



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 30 de agosto de 2014 | nº 683

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

COMEMORAÇÕES

Avaré - 153 anos

Prefeitura entrega obras e promove eventos para celebrar a data



Inauguração da Unidade de Saúde do Vera Cruz e da Academia Adaptada na CAIC fazem parte das comemorações de aniversário. Páginas 14 e 15

Esporte nos bairros:
escolinhas garantem a inclusão social de jovens



Página 3

Cidade recebe melhorias e serviços de manutenção

Página 28

Asfalto no Paraíso:
mais qualidade de vida aos moradores



DIA 5/9 NA CAIC

Avaré lembra o centenário de Herculano Pires

Página 27

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3732-4597

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

30	Bem Vindo Turista!	09h	Posto de Informações Turísticas
30	Coreto Cultural	09h30 e 14h30	Largo do Mercado
30 e 31	Viva O Largo São João	19h30	Largo São João
30	1º Salada Cultural	19h	CAC
31	Encontro de Violeiros	16h	Museu do Automóvel
02	Inauguração Academia Adaptada	11h	Praça da CAIC
02 a 14	Mostra Fotográfica "Conheça o Polo Cuesta"	09 às 17h	PIT, na Praça Prefeito Romeu Bretas
03	2º Congresso Cultural de Avaré	19h30	CAC
04	Inauguração UBS Vera Cruz	11h	Bairro Vera Cruz
05	Inauguração da Sala de Leitura Herculano Pires	19h30	Biblioteca Municipal
05	Evento Cívico Estudantil em comemoração à Independência	08h	Praça da CAIC
06	Avaré Viva!	14h	Barra Grande
06 e 07	II Festival de Bochas Flávio Alves Ferreira da Silva	8h30	Cancha de Bocha da AAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 16 de agosto de 2014, edição nº 681, página 17, na terceira coluna onde

LÊ-SE:

A Srª MARIA ISABEL DADARIO, Diretora do CEI "DONA BIDUNGA", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2014

, RG nº , Professor de Educação Básica I - Efetivo do QM do CEI "Dona Bidunga" em Avaré - SME, pretende acumular com o car-

go de PEB I do QM, na E.E. "D. Maria Izabel Cruz Pimentel", Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP.

LEIA-SE:

Despachos do Diretor de Escola, 11/08/2014.

A Srª ROSANGELA NEGRÃO INÁCIO ALVES, Diretora do CEI "SÃO BENEDITO", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2014

TEREZINHA DE FÁTIMA SOARES MANTOVANI, RG nº 14.931.153, Professor de Educação Básica II - Efetivo do QM da EMEB "Flávio Nascimento" em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II do QM, na E.E. "Dona Maria Izabel Cruz Pimentel", Diretoria de Ensino da Região de Avaré - SP.

ROSANGELA NEGRÃO INACIO ALVES

Vice - Diretor de Escola

RG nº 17.792.672

FALECIMENTOS

PERÍODO DE
20/08/14 A 27/08/2014

WAGNER TENÓRIO DA CRUZ

*03/02/1974 +20/08/2014

FRANCISCO DOMINGOS SAIDEFUSS

*06/06/1953 +22/08/2014

ADAILINO CARDOSO DE OLIVEIRA

*14/07/1926 +24/08/2014

ORLANDO AUTENIO DA CRUZ

*06/08/1940 +24/08/2014

ROQUILHA MARIANO VASQUES

*11/02/1919 +25/08/2014

IDALINA CÂNDIDO ALVES

*19/07/1946 +25/08/2014

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

*25/02/1930 +26/08/2014

THEREZA FERREIRA DA SILVA

*04/12/1929 +26/08/2014

VICENTE DA COSTA FRANCO

*12/12/1912 +27/08/2014

Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

WWW.AVARE.SP.GOV.BR

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP
REDAÇÃO - Luis Fernando Santos | Lívia Granato

REVISÃO/PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior
DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESPORTE

Núcleos esportivos garantem inclusão social de crianças e adolescentes

Projeto leva modalidade a vários bairros da cidade

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré mantém hoje quatro núcleos de futebol para crianças e adolescentes. Funcionam no complexo do Centro Social Urbano "Públio Pimentel" (CSU), com aulas às terças e quintas-feiras, das 8h às 10h e das 15h às 17h, na Vila Jardim, com aulas às quartas e sextas-feiras das 14h30 às 17h; Bairro Alto, no Campo Municipal, às terças e quintas, das 8h às 10h e das 15h às 17h e no campo do São Paulo, às quartas e sextas-feiras, das 14h30 às 17h. Atendem, ao todo cerca de 250 crianças.

Outras modalidades

A Seme também abriu um núcleo de futsal no Ginásio de Esportes Tico do Manolo, às terças e quintas, das 14h30 às 17h. Um núcleo de futebol salão já funciona no Ginásio Municipal Kim Negrão, às terças e quintas, das 18h às 19h. O mais novo núcleo de futsal para crianças de 07 a 14 anos será implantado na Quadra Poliesportiva "Prof. Valter Rotelli", no Bairro Alto, às quartas, quintas e sextas, das 13h às 15h.

As aulas de basquete masculino acontecem às terças e quintas-feiras, das 8h às



9h30, e basquete feminino, às terças e quintas, das 9h30 às 11h, e segunda, quarta e sexta, das 15h às 17h, no Ginásio Municipal Tico do Ma-

nolo. As aulas de natação são ministradas às segundas, terças e quintas, das 8h às 10h, na Piscina Municipal.

Já a hidroginástica aconte-

ce às terças e quinta, das 7h15 às 8h, e à noite, das 19h às 20h. Mais informações na Seme pelo telefone 3732-0756.

CULTURA

Abertas as inscrições para a 32ª Fampop



"Rosa dos Ventos", de Bruno Batista, interpretada por Dandara Modesto, conquistou o primeiro lugar da Fampop 2013, recebendo o troféu das mãos do patrono Marcos Valle

Estão abertas as inscrições para a 32ª edição da Feira Avareense da Música Popular (Fampop), um dos mais importantes festivais do gênero no interior do Brasil.

Podem se inscrever mú-

sicos de todo o país até o dia 10 de outubro pelo correio ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Avaré (Rua Minas Gerais, 279, telefone 3732-5047) ou na sede das

Oficinas Culturais José Reis Filho (Rua Rio de Janeiro, 1.763, telefone 3711-2556) ou pelo site www.festivaisdobrasil.com.br.

Cada músico pode inscrever até 3 músicas, ficando isento de pagamento de taxa de inscrição. Só serão inscritas canções inéditas e originais. Entende-se por inédita a música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançada por gravadora com amplitude nacional.

Como já é tradição da Fampop, em categoria especial, podem se inscrever e concorrer instrumentistas e autores de composições instrumentais.

Premiação

Este ano serão oferecidos R\$ 25 mil em prêmios, sendo R\$ 9 mil para o 1º lugar, R\$ 5 mil para o 2º, R\$ 3 mil para o 3º, R\$ 2 mil para a melhor música instrumental, R\$ 1

mil para melhor intérprete, R\$ 1 mil para melhor letra, R\$ 1 mil para melhor instrumentista, R\$ 1 mil para aclamação popular, R\$ 1 mil para melhor arranjo e R\$ 1 mil para a melhor música avareense.

Fampopinha acontecerá em outubro

Músicos de Avaré e região têm até o fim de setembro para se inscrever na fase regional da 32ª da Feira Avareense da Música Popular, mais conhecida como Fampopinha.

Dentre as músicas inscritas serão selecionadas 36, das quais 24 serão de autores avareenses escolhidas por uma comissão de triagem. Destas canções, 12 se apresentarão no dia 9 de outubro, outras 12 no dia 10 e 12 músicas de compositores da região vão se apresentar no dia 11.

Para cada música avareense classificada será oferecido prêmio de R\$ 1.700,00 e para cada música da região prêmio de R\$ 350,00.

LEIS



Lei nº 1.827, de 26 de agosto de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 117/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), oriundo do repasse de recursos estadual da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - Processo SEDS Nº 1389/2013 - CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE, para uso do CRAS, no atendimento das famílias pertencentes ao seu território de abrangência, conforme apontado no Plano Diretor Municipal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

Descrição	Código	Descrição	valor
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal De Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão De Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2313	Manutenção Do Centro De Referencia Da Assistência Social - Cras	
Cod. Aplicação	510.000		
Fonte	02	Trans.E Convênios Estadual	
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	31.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			31.000,00

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior são provenientes:-

I - Do excesso de arrecadação mediante celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Processo SEDS nº 1389/2013, bem como de arrecadação por tendência, referente a rendimento de aplicação, estimado em R\$ 1.000,00 (Mil Reais), de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DE GABINETE

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE AGOSTO DE 2014 REQUERIMENTOS

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a Secretária Municipal do Direito das Pessoas com Deficiência Sandra Ribeiro Rosa Antônio, pela Organização do II "A Comunidade e a Pessoa com Deficiência", realizado no dia 23pp., evento que faz parte da Semana do Excepcional, comemorada no Brasil entre 21 e 28 de agosto.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Departamento de Fiscalização da Prefeitura, para que o mesmo faça os Bancos instalados no município cumprir a Lei nº 1.289 de 03 de dezembro de 2009, de autoria do Vereador Luiz Otávio Clivatti, versan-

do sobre o tempo de espera nas filas dos Bancos, que segundo informações, o tempo de espera tem ultrapassado o limite máximo permitido por Lei.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Departamento Jurídico desta Casa de Leis para que o mesmo emita um parecer sobre a legalidade (ou não) da realização da EMAPA 2014 (gestão financeira e administrativas das áreas comerciais) pelas entidades assistenciais "Educandário Santa Maria e Residência do Amor Fraternal de Avaré (Asilo Rafa).

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, qual o motivo da tradicional cavalgada que acontece sempre no último dia da realização da "EMAPA" não ser realizada neste ano, tendo em vista na programação da festa anunciada no semanário oficial nº 682 de 23 de agosto, não há citação da mesma.

Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, na pessoa de Gilson Câmara Filgueiras votos de PARABENIZAÇÕES pelo projeto "Embarque nessa Também, Livro na Rodoviária", que busca incentivar a leitura itinerante e levar opção de cultura para passageiros que se utilizam do terminal rodoviário local. JUSTIFICATIVA: As pessoas que circularam pela rodoviária nos últimos dias 18, 19 e 20 de agosto se depararam com uma biblioteca itinerante, fruto de um projeto de incentivo a leitura, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura. O projeto oferece três opções:

- 1- Fazer a leitura na própria rodoviária.
- 2- Leitura em casa com posterior devolução, neste caso pode ser retirado um livro por mês, seguindo uma programação mensal pré-definida.
- 3- Retirada sem devolução. Todos os meses um livro poderá ser levado para casa sem nenhum custo.

A próxima edição ocorrerá no mês de outubro. A Câmara Municipal reconhece o valor de incentivar a leitura e destaca, parabeni-

za e exalta o brilhante trabalho da Secretaria Municipal de Cultura. -Ao Banco do Brasil S/A agencia Avaré, através de seu gerente local, para que envie esforços para solucionar problemas de acarretam falhas no funcionamento do terminal de autoatendimento do Banco do Brasil localizado no Largo São João, nº 185, que conta com 7 terminais, porém os usuários se queixam que não conseguem êxito nas operações por problemas técnicos. Justificativa: Com as falhas no funcionamento destes terminais, o autoatendimento do Banco do Brasil esta prejudicado, fazendo com que clientes enfrentem longas filas nos terminais que não oferecem o serviço de saques ou estão frequentemente fora de operação.

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a essa Casa Legislativa a respeito da segurança dos alunos que utilizam o transporte escolar respondendo as seguintes indagações.

- 1- Todas as escolas municipais possuem pintura de solo na cor amarela em frente ao portão destinado ao estacionamento de veículos escolares para o embarque e desembarque dos alunos?
- 2- Existe um trabalho de orientação com os motoristas da frota escolar para que estacionem somente nas vagas delimitadas de segurança?
- 3- Os monitores acompanham as crianças entre o ônibus até a entrada da escola?

JUSTIFICATIVA: Transportar crianças é uma tarefa séria e de responsabilidade dos municípios. Cada medida de segurança deve ser adotada a fim de preservar a segurança dos alunos.

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a essa Casa Legislativa a respeito da cobrança de multa pela empresa concessionária da Zona Azul, cuja multa teve suspensão através de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme matéria veiculada na edição nº 1151 do Jornal A Voz do Vale de 16 de Agosto do corrente. Em vista da decisão liminar, a multa formalizada por funcionários da concessionária por meio de equipamentos eletrônicos continua a ser aplicada? Se o mérito for julgado procedente e a multa anulada, como ficam aqueles que já pagaram os R\$ 12,00 e os que foram multados e teriam pagado e perdido pontos na Carteira Nacional de Habilitação? JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma situação local que chegou até o Tribunal de Justiça devido a sua complexidade. Com a suspensão da referida cobrança de R\$ 12,00 é necessário um esclarecimento aos usuários.

Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio do setor competente, para que nos informe quando será aplicado o que determina a Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff, que trata do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que sejam oficiados Votos de

Parabenização ao Secretário Cleyton Macário e ao seu coordenador, Benedito da Silva "Bugrinho", pela realização da 18ª Copa Revelação Regional de Futsal, organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. As finais ocorreram no sábado dia 23 de agosto na AAA (Associação Atlética Avereense) que se encerraram com a premiação dos campeões:

o Infantil - Seme Taquarituba 5 x 1 São Manuel
o Mirim - Conchas 3 x 1 Taquarituba
o Pré-mirim - Internacional Genoma 2 x 2 São Manuel (nos penais 4 x 2 Inter)
o Fraldinha - AAA 4 x 4 Itai (nos penais 4 a 3 Itai).
Premiação ao artilheiro e goleiro menos vazado por categoria. O Ginásio da AAA recebeu pais e parentes de atletas, e de simpaticizantes ao esporte.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Procuradoria Municipal, para que envie a esta Casa de Leis, informações referentes a processo de empresa que instalou estrutura para funcionamento de rede sem fio (WI FI) que deveria interligar diversos setores da Prefeitura e que na prática não está funcionando. Essa empresa estaria cobrando valores não pagos pela Prefeitura no Governo anterior. Se possível enviar cópia do processo para esta Casa de Leis. Justifica-se tal requerimento em razão da importância do assunto e a confirmação de um eventual débito por um serviço realizado inadequadamente gerando ônus para o erário público.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a empresa Rápido Luxo Campinas, concessionária de transporte no município, com cópia ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de ampliar o último horário de partida do coletivo que atende o bairro Ponta dos Cambarás, para as 22:00 horas. Na oportunidade, moradores do mesmo bairro, solicitam também que o coletivo possa adentrar ao bairro até o Centro de Treinamento de cavalos, uma vez que o ponto mais próximo fica na pista e o percurso é longo, causando grandes dificuldades aos usuários principalmente idosos e crianças. JUSTIFICATIVA: Os pedidos em questão foram apresentados por municípios que esperam a compreensão do poder público através da empresa concessionária.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de providenciar por meio da secretaria competente, o aparo da grama e manutenção do campo de futebol do bairro Ponta dos Cambarás. JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem razão de ser, por se tratar de um bairro sem opção de lazer, e o futebol é para a comunidade de grande importância.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de providenciar por meio da secretaria competente, um ponto de ônibus com cobertura e banco, no bairro Ponta dos Cambarás. JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem razão de ser, pela dificuldade que moradores daquele bairro enfrentam, principalmente nos dias de chuvas.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de providenciar por meio da secretaria competente, a roçada das laterais da via de acesso ao bairro Ponta dos Cambarás. JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem razão de ser, pela dificuldade que moradores daquele bairro enfrentam, onde não há acostamento, e as pessoas caminham pelo meio da via, pois o mato das laterais está muito alto, obrigando-os a essa situação de risco.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar, por meio da secretaria competente, em relação ao bairro Ponta dos Cambarás:

- a) Se existe a possibilidade de liberar o prédio da antiga escola que está abandonado, para que a comunidade o transforme em centro comunitário, uma vez que até a missa é realizada no bar;
- b) Para que seja feita manutenção do prédio, inclusive a avaliação da árvore que está caída em cima do mesmo;
- c) Verificar para onde foi levada a bomba d'água que foi retirada daquele local, pois eram duas bombas, e agora os moradores contam com somente uma, e a mesma não suporta o bombeamento dos poços artesianos, ocasionando falta de água;
- d) Reativar a caixa de contenção de águas que está totalmente obstruída, próximo a Pousada das Águas;
- e) Efetuar a reposição de lâmpadas na Rua Araruna, lembrando que o morador do nº 333, já comprou a lâmpada para repor próximo ao seu imóvel.

Antonio Leite de Oliveira

-Que seja oficiado que seja oficiado que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que, por

meio do setor competente, nos responda as seguintes indagações:

- 1) Quantas obras estão sendo executadas no nosso município?
 - 2) Qual o nome da empresa responsável por cada obra?
 - 3) Quais as obras que estão sendo executadas dentro do prazo estabelecido?
 - 4) Quais obras estão paradas, e qual o motivo da paralização?
- Que seja oficiado que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, envie a esta Casa de Leis, cópia do relatório detalhado de todos os gastos relativos a manutensão da iluminação pública do nosso município.
- Que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Educação, Lúcia Helena Lélis Dias, para que informe à esta Casa de leis, se existem alunos especiais na rede de ensino municipal sem aula ou atendimento especializado. Requeira ainda, que nos informe se existe na lista de espera das escolas da rede municipal alguma criança carente de vaga perto de sua casa que não pode estudar pelo fato da escola não ter um profissional qualificado.
- Que seja oficiado que seja oficiado que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos responda as seguintes indagações, especificando por setor:
- 1) Quantos fiscais o nosso município possui?
 - 2) Quantas multas foram aplicadas de janeiro de 2013 até o mês de Julho de 2014?
 - 3) Qual o valor arrecadado referente às multas aplicadas?
 - 4) Qual o destino destas arrecadações?

Benedito Braz Ferreira

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar obras de asfaltamento nas ruas Albânia e Bruxelas. Justificativa: Estas duas ruas cercam dois importantes polos estudantis, e a realização de tal obra ajudaria muito no desenvolvimento destes locais.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, o número de servidores que optaram por receber a primeira parcela do 13º salário agora no mês de agosto e qual o montante em pecúnia foi destinado para este fim.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, relatório com o valor individualizado dos shows contratados para a Exposição Municipal Agro Pecuária que ocorrerá na comemoração do aniversário de Avaré neste ano de 2014.

Carlos Alberto Estati

-Seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Saúde informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de estar realizando em cada bairro de nossa cidade, uma ação, visando avaliar a saúde dos moradores dos bairros mais carentes, objetivando principalmente detectar pacientes portadores de hipertensão e diabetes crônicos. JUSTIFICATIVA: Trata-se de vários pedidos de municípios, principalmente do bairro Paraíso, que muitas vezes não conseguem ser atendidos nos locais indicados pelo município.

-Considerando que a Zona Sul de Avaré possui população considerável e um número significativo de empresas, comércio, entidades e instituições; Considerando, ainda, que diariamente muitas pessoas locomovem-se para ir até as Agências dos Correios para usufruir dos seus serviços; Considerando que, desta forma, a necessidade desta locomoção causa transtornos e provoca despesas com transportes, disponibilidade maior de tempo para essa locomoção e, por consequência, mais congestionamento ao nosso já precário trânsito; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, para que informe a esta Casa de Leis da possibilidade de estar instalando uma Agência franqueada da EBCT na região do bairro Brabância, que atenderá toda a população dos bairros Vila Jardim, Estância Brabância, Vila Esperança, Terras de São José, Jurumirim, entre outros. CIENTIFIQUE-SE o Gabinete do Diretor Regional - São Paulo - Interior, na Praça Dom Pedro II, 4-55 - Centro - Bauru - São Paulo.

-Considerando o teor do ofício de nº 05/2013/RQ, de 14/02/2013, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, cópia em anexo, e verificando-se já decorridos 1 ano e 06 meses da notícia de uma possível implantação em nossa cidade do Programa "Cidade Digital"; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis quais os reais avanços conquistados até o momento e/ou quais providências estão sendo tomadas nesse sentido, e ainda mais, em caso positivo qual o setor ou servidor que está responsável por essa tarefa, para que futuramente, por convi-

te, possa comparecer a esta Casa de Leis a fim de prestar esclarecimentos sobre o Programa.

Denilson Rocha Ziroldo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que estude a possibilidade de disponibilizar policiais para estarem fazendo ronda no distrito da Barra Grande. Justificativa: Moradores do local alegam que a presença diária dos policiais irá coibir a ação de vândalos, proporcionando maior segurança.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho e ao Departamento de Fiscalização, reiterando o requerimento nº 601/2014, para que providencie imediatamente a interdição dos aparelhos de ginástica instalados em locais públicos que não estejam em condições de uso, ou recuperar com urgência, a exemplo dos equipamentos de frente à Câmara Municipal que encontram-se danificados, colocando em risco iminente a segurança das pessoas que frequentam o local, entre outros. Referida providência visa resguardar o município de Avaré de possível responsabilidade civil, e proteger também os usuários, a exemplo do ocorrido no município de São José dos Campos, que foi condenada a pagar indenização a uma família pelo fato de um garoto ter o dedo amputado devido a um acidente em um aparelho de ginástica, conforme matéria veiculada no site Consultor Jurídico, que pode ser consultada através do link <http://www.conjur.com.br/2014-abr-16/aparelho-ginastica-praca-profissional-orientando> - ou <http://s.conjur.com.br/dl/prefeitura-manter-profissional-orientar.pdf>

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito, para que providencie a sinalização adequada na rua Vera Cruz, localizada no bairro Ipiranga, visto que a referida rua não tem saída e termina num imenso barranco, podendo ocasionar graves acidentes.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se existe a possibilidade de disponibilizar um pintor para pintar o posto de saúde do bairro Ipiranga, tendo em vista que já possuem as tintas e necessitam do profissional para efetuar o serviço.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que nos informe o valor gasto com os funcionários da Prefeitura, com viagens, alimentação e estadia, com o objetivo de reuniões e eventos realizados pelo Polo Cuesta, no período de janeiro a agosto de 2014.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Oficiado a produtora Roberta Marinho, da OIYA Projetos Culturais, expressando os efusivos cumprimentos deste Legislativo pela excelência da organização da mostra 'Djanira-Pintora Descalça', realizada recentemente no Rio de Janeiro e no momento presente, em Salvador, para comemorar o centenário da notável artista avareense. JUSTIFICATIVA: Com patrocínio da Caixa Econômica Federal e co-produção com o StudioIntro, essa dinâmica empresa paulistana está conseguindo reavivar a memória histórica e artística da grande Djanira em mostras elogiadas pela intelectualidade brasileira. Essa iniciativa, oportuna, merece desta Edilidade uma mensagem de apoio e de aplauso por reintroduzir na grande mídia o nome da avareense que influenciou significativamente a arte brasileira no século vinte.

-Oficiado ao Senhor Jorge Fortes Hereda, presidente da Caixa Econômica Federal, expressando-lhe os efusivos cumprimentos deste Legislativo pela excelência da organização da mostra 'Djanira-Pintora descalça', realizada de maneira primorosa pela OIYA Projetos Culturais, no Rio de Janeiro e em Salvador, especialmente para comemorar o centenário da notável artista plástica nascida em Avaré, há 100 anos. JUSTIFICATIVA: Com decisivo patrocínio da Caixa Econômica Federal, a OIYA Projetos Culturais em parceria com o StudioIntro, estão conseguindo reavivar a memória histórica e artística da grande Djanira em mostras elogiadas pela intelectualidade brasileira. Essa oportuna iniciativa da Caixa merece, pois, desta Edilidade uma mensagem de aplauso e de gratidão por reintroduzir na grande mídia e no meio artístico o nome da avareense que influenciou significativamente a arte brasileira no século vinte.

-Oficiado a Companhia Luz e Força Santa Cruz, que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, qual a previsão de instalação dos braços de iluminação da Rua Antônio Cruz, localizada no Bairro Santa Elizabeth já que os postes estão fixado no local.

-Oficiado a Companhia Luz e Força Santa Cruz, que por meio do setor competente informe esta Casa de Leis, a possibilidade de instalação de uma rede de iluminação na confluência da Rua Wenceslau Carlos Belinato entre os números 162 e 180.

-Oficiado a Diretoria do Conselho Central da Sociedade de São

Vicente de Paulo, de Avaré, entidade mantenedora do Lar São Nicolau, solicitando esclarecimentos sobre o comentado fim das atividades dessa casa de acolhimento de crianças sem família e quais os trabalhos que a mesma assumirá doravante no campo da assistência social em nosso município. JUSTIFICATIVA: Fundado há exatos 68 anos, em 15 de agosto de 1946, pelo saudoso mosenhor Celso Ferreira com a decisiva cooperação do inesquecível benfeitor suíço Theodoro Bannwart, o Lar São Nicolau, ao longo desse longo período, ofereceu formação e sustento para milhares de meninos e rapazes. Entretanto, em razão das mudanças na política de assistência à criança e ao adolescente, a instituição enfrentava dificuldades para manter de maneira adequada o seu trabalho e, por recomendação judicial, o Lar São Nicolau deverá alterar as suas metas de atuação no futuro. Pois bem, para que a sociedade avareense saiba como passará a atuar essa respeitável instituição assistencial, a Edilidade espera por informações esclarecedoras dos responsáveis, pois também os benfeitores do Lar São Nicolau se mostram naturalmente preocupados com as últimas ocorrências.

Eduardo David Cortez

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, e à Secretaria da Indústria e Comércio para que informem a esta Casa de Leis em relação à crise do desemprego em nossa cidade referindo-se às 37 demissões na pioneira e tradicional Cooperativa de Laticínios de Avaré, no sentido de responder as seguintes indagações: Existe alguma medida da Prefeitura Municipal para combater esse problema, no sentido da requalificação profissional e reinserção no mercado de trabalho? Por que não há cursos profissionalizantes como o Senai e o Senac em nossa cidade? Qual a estratégia do Poder Executivo no sentido de angariar empresas em nosso município? Quais programas o município poderá estar criando no sentido de geração de emprego e renda? Requer ainda, por intermédio da Secretaria de Indústria e Comércio, que tome providências urgentes em relação a essa situação. Justificativa: Tal propositura visa combater a crise do desemprego, a qual nossa cidade está ameaçada, pois desemprego é uma questão a qual afeta a toda uma ordem social, são 37 trabalhadores arrimos de famílias no "olho da rua", e não nos esqueçamos da inteligente colocação do Ex Prefeito da cidade de Curitiba, Rafael Greca, "As cidades precisam estar acima das suas dificuldades," e também de forma bastante respeitosa do 16º Ex Presidente da República Norte Americano Abrahm Lincoln que a demagogia: "É a capacidade de resistir as ideias menores com palavras maiores." Por isso é muito importante que busquemos alternativas para juntos enfrentarmos esse desafio.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, e o Secretário de Turismo para que informem a esta respeitável Casa de Leis o motivo pelo qual a vigente Lei Estadual 10.855/2001, aprovada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Nobre Deputado Estadual Antonio Salim Curiati, e também sancionada e promulgada pelo então Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, espécie normativa a qual é responsável pelo Circuito Turístico da Represa de Jurumirim, encontra-se ignorada pelo Turismo de Avaré. Requer ainda, por intermédio da Secretaria de Turismo, que tome providências em caráter de urgência em relação a isso, e também que o Município de Avaré habilite-se a ser a sede capital do evento. Justificativa: Essa legislação possibilita a criação de um novo polo turístico, tendo Avaré como Estância Turística, à frente dos demais municípios, unindo a região e garantindo o fortalecimento do turismo de forma integrada. A medida acabou engavetada pela Administração atual e, em contrapartida, a Secretaria de Turismo preferiu que Avaré entrasse em circuito já existente - o Pólo Turístico da Cuesta, sendo que o Município não recebeu nenhum benefício efetivo.

-Para que informe a esta Casa de leis no sentido de responder as seguintes indagações: Por que não há políticas públicas na rede municipal de ensino em relação a educação do jovem cidadão como desenvolvimento de palestras, com bombeiros, policiais e secretarias municipais em relação à cidadania? Por que não há educação ambiental, no sentido da conscientização de não jogar lixo no chão? Por que não há uma atuação rigorosa, da separação do lixo, principalmente no setor de fiscalização? Por que há poucas placas de não jogar lixo em nossa cidade? Por que não há fiscalização em relação aos condomínios, no aspecto do lixo? Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências em caráter de urgência em relação a isso. Justificativa: Tal propositura visa trazer cidadania à comunidade local, no sentido da educação, pois nos lembremos da inteligente colocação do ex Prefeito da cidade de Curitiba Rafael Valmiro Greca de Macedo, "As cidades não precisam ser governadas, mas sim educadas", caminhemos a seu exemplo veja quantos prêmios da ONU e da UNESCO, já foram obtidos.

-Que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual os funcionários desta Edilidade não estão gozando as suas férias, licença prêmio e ademais direitos admitidos indenizados em pecúnia? Requer ainda, para que reaviele carinhosamente essa situação. Justificativa: Tal propositura visa pautar-se no princípio da legalidade conforme a Carta Magna brasileira, tanto em relação às adequações legais e jurídicas constitucionais, como também trazer aos funcionários desta Edilidade

uma situação segura, confortável e satisfatória em relação à sua aquisição de estabilidade da categoria do funcionalismo público.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, e à Secretaria de Saúde e também ao Sindicato dos Funcionários Públicos para que informem a esta respeitável Casa de Leis em relação a permanência dos funcionários do Samu, no sentido de responder as seguintes indagações: Existe algum procedimento tomado entre a Prefeitura Municipal e a Amvapa? Os funcionários permanecerão no cargo? Quem será o responsável pela folha de pagamento destes funcionários? Haverá algum concurso público referente a essa situação? Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências em caráter de urgência em relação a situação mencionada. Justificativa: Tal propositura prioriza a preservação de empregos destes funcionários e também a prestação de um serviço público de qualidade em relação à saúde pública em nosso município.

Júlio César Theodoro

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do Setor Competente, para que seja revisto o Estatuto da Guarda Municipal conforme a LEI 13.022/2014, que foi sancionada na última sexta-feira (8) pela presidenta Dilma Rousseff, decorre de texto criado por um grupo de trabalho instituído pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (Senasp/MJ). JUSTIFICATIVA - "Esse Estatuto foi criado com a participação de guardas municipais, gestores e especialistas convidados pelo Ministério da Justiça para aprofundar essa regulamentação e produzir subsídios para que o Congresso pudesse criar a Lei", informa a secretária Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, Regina Miki.

Roberto Araujo

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FRANCISCO DOMINGOS SAIDEFUSS

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROQUILHA MARIANO VASQUES

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ADAULINO CARDOSO DE OLIVEIRA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora FRANCISCA SANT'ANNA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUCI DIAS

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que através do setor competente, nos informe sobre a possibilidade de, por meio de uma ação conjunta e frequente realizada pela Guarda Civil Municipal e pela Polícia Militar, intensificar a fiscalização sobre os motoristas, no sentido de que no momento de estacionar atentem aos locais de parada, deixando livres os acessos aos passeios públicos e rampas, bem como não obstruindo a faixa de pedestres e os recuos nas esquinas de 5 (cinco) metros, não dificultando dessa forma, a circulação, das pessoas, principalmente das pessoas com deficiência. Justifica-se o pleito, considerando que muitos automóveis param em cima das faixas de pedestres, bem como em frente às rampas de acessibilidade; Estas práticas, de alguns motoristas, dificultam de sobremaneira a circulação de pedestres, principalmente dos cadeirantes que diante de tal situação precisam recorrer à ajuda de terceiros, ou têm que procurar outra rampa, a mais próxima, tendo que se deslocar no meio da rua correndo sério risco de atropelamento.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça se existe estudos ou projetos em andamento, no sentido de acelerar o processo de efetiva instalação da Usina de Beneficiando de Resíduos da Construção Civil em nosso município, Construção Civil, em nosso município. Já tivemos oportunidade de explorarmos esse mesmo assunto junto ao Executivo, entretanto, urge que medidas sejam tomadas no sentido de que se viabilize a implementação desse serviço. Doutra parte, temos exemplos de outras cidades, onde a exploração do serviço foi autorizada ser transmitida mediante concessão pública, precedida de licitação, conforme se demonstra pelo documento que acompanha este requerimento. Assim, seja diretamente ou por interpostas pessoas, necessitamos acelerar o processo para o início desse serviço.

-Que seja oficiado às GERÊNCIAS DAS EMPRESAS DE TELEFONIA que atuam em nosso município e ao Ilustríssimo Senhor gerente da CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), solicitando que informe esta Casa de Leis sobre as seguintes questões: o Existe a possibilidade de intensificar a fiscalização neste município, objetivando minimizar a ocorrência de acidentes envolvendo caminhões com cargas elevadas que danificam os fios da rede de energia elétrica e de telefonia?

o Por qual motivo as citadas fiações danificadas permanecem tanto tempo expostas e soltas nas calçadas, podendo ocasionar acidentes aos pedestres?

Justifica-se o requerimento, considerando as diversas ocorrências em nosso município envolvendo caminhões que atingiram a fiação de rede elétrica ou telefônica; Considerando que tais fios, depois de atingidos pelos referidos caminhões, invariavelmente ficam danificados e expostos nas vias públicas, soltando muitas vezes "faíscas", fato que coloca os pedestres sob risco constante de sofrerem graves acidentes com choques elétricos; Considerando que tais ocorrências envolvendo caminhões com cargas elevadas causam prejuízos monetários aos municípios, prejuízos estes que nunca são ressarcidos.

-Que seja oficiado votos de parabenizações à Faculdade Eduvale de Avaré, na pessoa de seu mantenedor, dirigentes e corpo discente, pela realização de Cursos voltados para a melhor idade. Essa conceituada Instituição tem realizado cursos dentro do projeto longevidade, com programação voltada a inclusão social e direcionado à melhor idade, já tendo turma formada na área de tecnologia e informática. É notícia veiculada pela mídia, que novos temas serão abordados em cursos, como benefícios previdenciários, aposentadoria, direito ao transporte gratuito ou vaga exclusiva em estacionamento, direito à meia entrada, prioridade no atendimento, violência doméstica ou familiar, estatuto do idoso e segurança na terceira idade, assuntos de relevância para essa faixa da população.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe quais as providências que estão sendo tomadas para desobstrução da via que interliga os bairros Jardim Botânico com Porto Seguro, visto que os moradores deste último reclamam que moradores do primeiro interditaram o local, impedindo o acesso e tráfego de veículos, conforme demonstram as fotos inclusas.

INDICAÇÕES

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, intensifique a fiscalização na Estrada que interliga os Bairro Vila Martins III e Vila Jardim, pois o local tem sido usado como depósito de entulhos e similares.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, providencie a limpeza e retirada de tocos de Árvores que foram cortadas de uma área verde localizada na Rua Doutor Oswaldo Brito Benedetti ao lado do numero 105, Parque Residencial Gilberto Filgueiras II.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, cobre da concessionária ALL - América Latina Logística S.A., para que a mesma proceda com a limpeza e retirada de lixos acumulados nas proximidades do barracão da reciclagem, mais precisamente nos fundos das residências próximo ao mesmo.

Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-Através do setor competente providencie com urgência, colocação de placas de sinalização entre os cruzamentos das ruas Maestro Pontes e Quimquim Monteiro, a fim de evitar acidentes, conforme foto anexada. Reivindicação feita por moradores.

-Para que através do setor competente providencie melhorias da iluminação da praça Monsenhor Celso Ferreira, "CAIC", visto que esta unidade está apresentando vários pontos de escuridão. Sugestão de frequentadores desta praça.

Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie a conclusão de recapeamento do asfalto da Rua Finlândia, no Jardim Europa. Justifica-se tal requerimento, pois já foi recapeada uma pequena parte da rua, no entanto, parte da rua ainda se encontra na camada de cascalho, causando transtorno aos moradores.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que providencie uniformes com faixa reflexiva para os coletores de lixo e varredores de rua. Esta é uma solicitação sugerida por motorista, que ao transitar durante a madrugada percebeu que os servidores encarregados destes serviços não são às vezes, percebidos em razão de determinadas ruas serem pouco iluminadas, gerando risco de acidente, que podem ser evitados com roupas adequadas com faixa reflexiva.

Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar melhorias no campo de malha na praça Bom Jardim na Rua Argentina Viana no bairro Jardim Paineiras. Providencie ainda limpeza geral.

-Por meio do setor competente providencie roçagem, limpeza, e estude a possibilidade de construir uma calçada em toda a extensão na Rua Dico Mercadante no bairro Jardim Paineiras.

-Por meio do setor competente providencie pintura e manutenção no parquinho localizado na Rua Sebastião Camilo Lelis no Distrito de Barra Grande.

-Por meio do setor competente, providencie reparos necessários na iluminação pública em toda extensão da Rua Félix Fagundes. Justifica-se tal propositura, a reclamação de moradores e comerciantes quem relatam a má qualidade da iluminação deixando-os ainda mais vulneráveis ações criminosas.

-Por meio do setor competente, providencie melhorias no trânsito da Rua Adelino Augusto Ferreira, próximo a escola Benê de Andrade. Justifica-se tal propositura, a solicitação de pais de aluno que relatam a falta de segurança dos alunos nos horários de entrada e saída.

-Por meio do setor competente providencie a retirada de entulhos na Rua Higino Rotelli ao lado do número 1.765 no Bairro Vila Martins. Justifica-se tal propositura, a reivindicação de vizinhos que reclamam da proliferação de animais peçonhentos.

-Por meio do setor competente, providencie melhorias de sinalização de solo em toda extensão da Av. Manuel Teixeira Sampaio.

Benedito Braz Ferreira

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção no asfalto da rua Dandalo Gambini, no bairro Vila Operária e também em sua iluminação pública.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção na Praça Vereador Duílio Contrucci Gambini, no bairro Nova Avaré. Justificativa: Este é um importante espaço para uso dos moradores desta localidade e alguns municípios têm reclamado da falta de manutenção deste espaço.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente estude a possibilidade de consertar calçada situada à Rua Rondon Eufrásio Leal, nº. 65, no bairro Alto da Boa Vista. Justificativa: O proprietário deste imóvel alega que sua calçada foi destruída pelo fato de os veículos transitarem por ela para desviarem de um enorme buraco na via pública defronte esta localidade.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar conserto nas pedras da calçada da Praça Danúbio, no bairro Jardim Europa II. Justificativa: Esta praça, também conhecida como rotatória da avenida Itália, vem apresentando um deslocamento das pedras que compõem sua estrutura de passagem de pedestres, o que obriga cadeirantes e mães com carrinho de bebê a transitarem pelo gramado ou pela rua.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção nas ruas do bairro residencial Royal Park, localizado as margens da Rodovia João Melão.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar conserto e manutenção na rua Gamalher Theodoro da Silva, no bairro Parque São Jorge.

Carlos Alberto Estati

-Ao Prefeito Municipal, para que por meio de Secretaria Municipal Competente, providencie a recuperação de calçada em mosaico português localizada à rua Pernambuco ao lado da FREA.

Denilson Rocha Zioldo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie a colocação de "braços de luz" nos postes existentes na extensão da estrada que liga os bairros Vera Cruz e Ipiranga, para melhor segurança dos municípios que utilizam a via durante a noite.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie a implantação de redutores de velocidade ou lombadas, e a pintura da faixa de pedestres existente na rua Antonieta Paulucci, em frente a escola Cota Leonel, no Alto da Boa Vista, visando proporcionar maior segurança para os estudantes e municípios que transitam pelo local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o nivelamento das lajotas da avenida Santos Dumont, confluência com a rua Oswaldo Brito Benedetti.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, sejam notificados os proprietários dos lotes localizados na rua Heitor de Barros, no bairro Di Fiori, para que mantenham seus terrenos limpos, murados e com construção de passeio público.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, que por meio do setor competente, providencie panfletos ou cartilhas aos municípios, com instruções sobre poda de árvores, conservação de terrenos e queimadas, assim como as penalidades e multas referentes ao descumprimento da Legislação Ambiental. -Que por meio do setor competente providencie com urgência a capina de ambos os lados na calçada da Rua Jucelino Kubitschek, próximo a confluência da Rua Abilio José Curto localizada no bairro Jardim Brasil.

-Que por meio do setor competente providencie melhorias em relação a sinalização de Pare, escrevendo na pista de rolamento da Rua Amazonas que faz confluência com a Rua Rio de Janeiro.

Eduardo David Cortez

-Por meio do setor competente, abra um processo de licitação no sentido da contratação de uma empresa responsável por redutores de velocidade eletrônicos. Justificativa: Tal propositura visa trazer segurança ao trânsito, e economia ao cofres públicos municipais no sentido de sua implantação.

-Para que por meio do setor competente, coloque faixas de pedestres na Avenida América cruzamento com Avenidas Brasília e Ananias Pires, defronte a praça Armando de Paula Assis. Justificativa: Tal propositura visa atender uma solicitação de muitas pessoas motoristas e transeuntes.

-Para que por intermédio da Secretária Municipal carinhosamente providencie um consultório odontológico com profissionais dedicados no Distrito de Barra Grande. Justificativa: Tal propositura visa dar melhores atendimentos à saúde bucal daquela comunidade, a qual tanto carece.

-Para que por meio do setor competente, abra um processo de licitação na contratação de uma empresa no sentido de operação de monitoramento eletrônico. Justificativa: Tal propositura visa maior efetividade na fiscalização dos condutores de veículos no sentido da aplicação de multas, quando estes violarem às normas da Lei 9.503/97 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

-Por meio do setor competente, que providencie em caráter de urgência a limpeza de toda a extensão da linha férrea nas proximidades da Avenida João Vitor de Maria, localizada desde o seu início até a parte final. Justificativa: Tal propositura visa atender as reclamações daquela comunidade, pois há presença de animais peçonhentos e transmissores de doenças.

Júlio César Theodoro

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do Setor competente para que seja instituído as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana conforme LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012. JUSTIFICATIVA - A modernização de nossas políticas públicas de bem estar social e qualidade de vida, nos diz quem somos.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, a Secretária da Comunicação e a Secretária da Educação, para que envie a essa Casa de Leis, qual o andamento da instalação da RÁDIO EDUCATIVA e sua respectiva grade de programação artística caso haja, onde será sua sede e quem irá gerenciar se é uma rádio governamental.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente para que ative ou desative os aparelhos de esporte em frente a Câmara Municipal, pois se encontra inutilizado pela falta de manutenção e num estado de abandono. JUSTIFICATIVA - Os aparelhos quando lançados foram motivo de orgulho e alegria da população onde utilizavam junto às caminhadas atléticas praticada nessa região, no qual não se utilizam dos aparelhos pelo estado atual.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente para que seja feito uma parceria junto ao HORTO FLORESTAL, para melhorar o playground infantil, praça de alimentação e sanitários, onde possamos oferecer aos turistas, lazer e entretenimento, suprimindo nas mais básicas das necessidades humanas, dando orgulho ao povo avareense. JUSTIFICATIVA - O Horto Florestal hoje é o espaço público de turismo mais frequentado, podendo assim estar mais aparelhado.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Por meio do setor competente, dotar de melhores condições ao usuário o ponto de ônibus localizado na Praça Virgínia Ferezin de Agostini, posto que não oferece condições de boa utilização ao usuário.

-Por meio do setor competente, providencie dotar de melhores condições ao usuário o ponto de ônibus localizado na Rua Fernando Costa, existente ao lado do numeral 188 da referida via, posto que não oferece condições de boa utilização ao usuário, conforme se verifica pela foto inclusa.

-Por meio do setor competente, providencie a troca de bancos quebrados, existentes na Praça Virgínia Ferezin de Agostini, infelizmente depredados e necessitam ser substituídos, conforme demonstram as fotos inclusas.

-Por meio do setor competente, providencie replantio das mudas de árvores existentes na Praça Virgínia Ferezin de Agostini, visto que as lá plantadas não vingaram, conforme demonstram as fotos inclusas.

-Por meio do setor competente, providencie colocação de placa indicativa do nome da Praça Virgínia Ferezin de Agostini, visto que no local inexistia qualquer identificação daquele espaço público.

-Por meio do setor competente, solicitando com relação à Linha Férrea e os barracões desocupados que margeiam a linha, pede-se a prefeitura que acione as empresas ALL, para providenciar a limpeza (foco de dengue), sinalização (travessia da linha), e segurança.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2014

(Dispõe sobre organização da Comissão Permanente de Legislação Participativa e adota outras providências)

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais,

Considerando o preconizado o preconizado na Resolução nº 382/2014, que instituiu a Comissão Permanente de Legislação Participativa;

Considerando em consulta ao Plenário por ocasião da Sessão Ordinária realizada na presente data, houve consenso entre os partidos representados na Câmara:

Declara:

Artigo 1º - Fica assim constituída a Comissão Permanente de Legislação Participativa:

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Vereador Antonio Leite de Oliveira - PV

Vereador Benedito Braz Ferreira - PT

Vereador Roberto Araujo - DEM

Membro substituto

Vereador Edson Flávio Theodoro da Silva

Artigo 2º - Nomeados e empossados os membros da Comissão Permanente deverão, no interstício dos trabalhos da 1ª. e da 3ª. Sessão Legislativa, providenciarem sua organização, com a eleição entre os nomeados das respectivas funções.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 25 de agosto de 2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

CIRCULAR Nº 31/2014 - DG Avaré, 28 de Agosto de 2014.-

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 01/09/2014 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 01 de Setembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2014 - Discussão Única
Autoria: Ver. Ernesto Ferreira de Albuquerque

Assunto: Inclui o Inciso I no Parágrafo 3º do Artigo 147 e altera a redação do Artigo 177, ambos da Resolução 175 de 1º de dezembro de 1992 e adota outras providências (destaque de requerimento)

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 09/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (vistas Ver. Roberto)

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2014 - Discussão Única
Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre

Assunto: Autoriza a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré a celebrar convênio com as instituições de ensino que especifica e adota outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 12/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

3. PROJETO DE LEI Nº 111/2014 - Discussão Única
Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre

Assunto: Dispõe sobre denominação de praça pública e dá outras providências. Praça "Raquel Ferrante"

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 111/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

4. PROJETO DE LEI Nº 119/2014 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1696, de 25 de junho de 2.013 e dá outras providências (vale alimentação)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 119/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2014 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Institui no âmbito da Estância Turística de Avaré o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências. (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 124/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

O Processo abaixo relacionado, deixou de constar da Presente Circular tendo em vista que até o fechamento da presente Circular não haviam sido exarados os respectivos pareceres por estar aguardando conciliação bancária e respectivos extratos bancários comprovando a disponibilidade financeira do respectivo crédito.

PROJETO DE LEI Nº 120/2014 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 110.000,00 - Secr. Mun. de Assistência e Des. Social)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público, a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 25/08/2014, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Lei nº 130/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre obrigatoriedade de adesão à rede de esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 131/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências (R\$ 18.000,00 - Secr. Municipal de Obras, Habitação e Serviços).

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 24/2014

Pregão Presencial nº 12/2014

Data da realização: 11 de setembro de 2014 às 09 horas

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados de consultoria, suporte técnico e licença por tempo determinado com a implantação e disponibilização de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de folha de pagamento, contabilidade pública, patrimônio, almoxarifado e compras, cujas especificações mínimas encontram-se no anexo II do edital que estará disponível na Sede do Poder Legislativo e também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>
INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Euphrásio Leal, 999 - Centro - Avaré - SP. Fone: (14) 3711.3092.

Cristiano Augusto Porto Ferreira
Pregoeiro

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO
MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

CONVÊNIOS**DECON- DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS****DECLARAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL**

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº9.452, de 20 de março de 1997, pelo presente termo NOTIFICAMOS a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede neste Município, que a municipalidade através do Ministério da Educação, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Programa Pró Infância do PAC 2, recebeu os recursos financeiros no valor de R\$ 42.246,87 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), destinados à cobertura da Quadra Escolar da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno", Avenida Getúlio Vargas, 636, bairro Vila Cidade Jardim. Estância Turística de Avaré aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv.de Prapaganda/Publicidade Ltda

Empenho(s) : 11232/2014

Valor : R\$ 1.330,00

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 8393/2014

Valor : R\$ 3.607,19

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de inscrição curso de Folha de Pagamento e Controle de Pessoal, tal quebra de ordem se faz necessária para aperfeiçoamento e bom andamento dos serviços administrativos.

Fornecedor: Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software

Empenho(s): 10761/2014

Valor : R\$ 400,00

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cortinas em tecido Gorgurão, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da S.M.E Creche Carolina Puzziel e EMEB Prof. Carlos Papa, pois as existentes se encontram em estado precário.

Fornecedor : Minardi & Oliveira Decoradores Ltda

Empenho(s) : 7649, 7650/2014

Valor : R\$ 4.896,70

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atendimento das unidades de Educação Fundamental do município.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli

Empenho(s) : 9475, 10759, 10736, 10757/2014

Valor : R\$ 5.421,99

Avaré, 30 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de serviço de limpeza de fossa.

Fornecedor: Figueiredo S/A

Empenho(s): 7985/2014

Valor : R\$ 1.350,00

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vacina Acaros Mix para a paciente Bruna de Jesus Alonso, tal quebra de ordem se faz necessária, pois a aquisição da vacina é crucial para o tratamento da paciente.

Fornecedor : Fórmula Medicinal Suporte Nutricional e Manipulação

Empenho(s) : 7803/2014

Valor : R\$ 375,00

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de soluções específicas, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois a aquisição de soluções específicas para atendimento emergencial para o PSM..

Fornecedor : Cirurgica Nova Era Com. Prods Medicos e Ort Ltda

Empenhos : 8135/2014

Valor : R\$ 2030,40

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Celso Paganelli, ref. Semanário Oficial, edição número 682, de 23/08/2014:

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de técnico perito na área de TI, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria de Esportes para a realização da 2ª Caminhada Fundação Padre Immos.

Fornecedor : Celso Paganelli

Empenhos : 3620/2014

Valor : R\$ 3.500,00

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de técnico perito na área de TI, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para agilização dos trabalhos de apuração de Processo de Sindicância Disciplinar.

Fornecedor : Celso Paganelli

Empenhos : 3620/2014

Valor : R\$ 3.500,00

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenhos : 7898, 11178/2014

Valor : R\$ 5.549,84

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos, prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico e licença por tempo determinado, com disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

Fornecedor: Fiorilli Soc.Civil Ltda - Software

Empenho: 3612/2014

Valor : R\$ 33.553,05

Avaré, 30 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda

Empenhos : 9747/2014

Valor : R\$ 2.757,00

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de serviço de alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do PSM.

Fornecedor : Naiara Valerio de Oliveira Morita-Epp

Empenho: 6743/2014

Valor : R\$ 15.310,00

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições para a merenda escolar.

Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos Eireli ME

Empenho(s) : 6502, 6499/2014

Valor : R\$ 15.958,62

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (diversos), tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a distribuição de merenda escolar a toda rede de ensino do município, no ano letivo de 2014.

Fornecedor : Atacadão Fartura Distribuidora Ltda ME

Empenhos : 1716/2014

Valor : R\$ 1.440,00

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar .

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenho(s) : 1712, 1713 /2014

Valor : R\$ 16.400,00

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenho(s) : 6246, 4267, 679, 3012, 10581, 4427, 13747, 11883/2011, 3418, 1917, 3510, 9427, 10762, 12831/2012

Valor : R\$ 426.285,95

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor : Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda

Empenhos : 6386/2014

Valor : R\$ 596,97

Avaré, 30 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 248/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando desistência do 72º classificado e exoneração por mudança de cargo de Carolina Zanluchi Cardoso, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

80º TALITHA LUZIA RIBEIRO

81º JULIANA ALINE PEREIRA DOS SANTOS

Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO MONITOR

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como

monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 249/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando inabilitação para posse do 09º, 38º e 90º classificados (não possuir escolaridade requisitada), não comparecimento do 58º e 59º classificados, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2014, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

65º MARIA SUELI RODRIGUES NASCIMENTO

66º FULVIA MARIA FRANCISCO AMORIM

67º ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

68º IRENE CRISTINA SERAFIM CEARA

69º MARGARIDA LOURDES CARVALHO ZANDONÁ

Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. Nº 126/2010 E 127/2010

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação específica para o magistério e/ou Graduação Completa de Licenciatura Plena em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso-Diploma e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do cargo: Ensino Médico Completo com Magistério e/ou Curso Superior Completo em Pedagogia - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 250/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração de Natalia Andrade de Camargo e não comparecimento do 05º classificado convocado pelo Edital de Convocação nº 244/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

06º LUCIANE DE LIMA REZENDE

Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar atividades referentes ao desenvolvimento de programas ocupacionais para portadores de necessidades especiais ou psíquicas

REQUISITO Superior Completo - Registro no CRECITO

CARGA HORÁRIA 30 (trinta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 251/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 338/2014-S.M.Saúde, para atuar no Centrinho , convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

05º AMANDA GONÇALVES SILVEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a identificar problema ou deficiência ligada a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamentos fonéticos, auditivos e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

REQUISITO Ensino Superior Completo - Registro no CRF

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CRF
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 252/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 338/2014 da Secretaria Municipal da Saúde e não comparecimento do 01º classificado convocado pelo Edital nº 229/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de TÉCNICO EM RAIOS-X, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**05º DANIEL FERRAZ BUENO**

Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO TÉCNICO DE RAIOS-X
Compreende em executar exames radiológicos, sob supervisão de médicos especialista, através da operação de equipamentos de RX, seguindo normas e instruções de segurança
REQUISITO Ensino Médio Completo, curso específico na área e Registro no CRTR
CARGA HORÁRIA 24 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CRTR
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 253/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 413/2014 da Secretaria Municipal da Saúde, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA- HEMATOLOGISTA, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**01º LARISSA TADEI DE MARQUI**

Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente
REQUISITO Ensino Superior Completo- Registro no CRM - Residência comprovada ou título de especialista na área
CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CRM
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 254/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 413/2014 da Secretaria Municipal da Saúde, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA- HEPATOLOGISTA, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**01º BENAMI FRANCISCO DICLER**

Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente
REQUISITO Ensino Superior Completo- Registro no CRM - Residência comprovada ou título de especialista na área
CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CRM
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 255/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 413/2014 da Secretaria Municipal da Saúde, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA- OTORRINOLARINGOLOGISTA, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**01º BRUNO MARCOS ZEPONI FERNANDES DE MELLO**

Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente
REQUISITO Ensino Superior Completo- Registro no CRM - Residência comprovada ou título de especialista na área
CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
- 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CRM
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Ouvidoria Municipal:
3711-2500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 256/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 413/2014 da Secretaria Municipal da Saúde, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2013 de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA- PNEUMOLOGISTA, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

01º DEBORA CAMARGO NARDY DE FREITAS SALGADO
Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente

REQUISITO Ensino Superior Completo- Registro no CRM - Residência comprovada ou título de especialista na área
CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro no CRM
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 257/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Rubens Ivan Marques, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2011- SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado em 11/05/2013, para o emprego público de CONDUCTOR SOCORRISTA-SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

27º GESSI GARCIA
Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011
DENOMINAÇÃO CONDUCTOR SOCORRISTA

Compreende em conduzir veículos de urgência do tipo B, C e D, observando as normas do Código Sanitário e da Portaria GM/MS nº 2.048, zelar e fazer a manutenção da limpeza interna e externa do veículo e demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002

REQUISITO Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência de 01 ano e CNH "D", aptidão física no exercício das atribuições

CARGA HORÁRIA 44 horas semanais (sistema 12x36)

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 258/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando desistência do 03º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº 005/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

***Class. Nome**

09º ORLANDO HENRIQUE GARCIA TEIXEIRA
*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014
Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES
DESCRIÇÃO

DO CARGO Compreende em executar serviços de orientação, fiscalização e inspeção em estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos quando necessário, visando a preservação de saúde da comunidade.. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 200 horas mensais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 259/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Deise Cristina Lisboa, convoca os classificados no Concurso Público nº 004/2013, publicado em 14/12/2013 homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de Março de 2014, publicado em 08 de Março de 2014, para o emprego público de Servente de Limpeza (PSF), conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

03º ALAIDE MORAES
*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3829/2014, publicado em 08/03/2014
Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 097/2009
DENOMINAÇÃO SERVENTE DE LIMPEZA -PSF

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009
REQUISITO MÍNIMO Ensino Fundamental Incompleto
CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 260/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento para andamento do processo admissional do 01º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº 004/2013, publicado em 14/12/2013 homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de Março de 2014, publicado em 08 de Março de 2014, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF VII- (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)

Class. Nome

11º ALCINA SEVERINO DA SILVA PEDRO
*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3829/2014, publicado em 08/03/2014
Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 097/2009
 DENOMINAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -PSF
 ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. N° 097/2009
 REQUISITO Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência na área da comunidade em que atuar, nos termos da legislação vigente
 CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 261/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando inabilitação para posse do 6º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº 005/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS e OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS-PD, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

*Class. Nome
 105º SUZEIDE MARQUES DA PAIXAO

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014

Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO - CONFORME L.C. 188/2013
 DENOMINAÇÃO OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
 DESCRIÇÃO

DO CARGO Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descarregar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas) e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados a área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação.

REQUISITO Ensino Fundamental incompleto - mínimo 4ª série
 CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 200 horas mensais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

INEDITORIAIS



Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Senhor Rubens Renato Pereira vem por meio deste convocar Conselheiros Titulares e/ou Suplentes, para reunião Ordinária que será realizada no dia 04.09.2014 às 09h00min na sala de Reunião do CREAS, localizada na Rua Rio Janeiro, nº 1032 (fundos), ao lado do Laboratório IPAT.

Pautas:

Discussão, análise e deliberação sobre ofício nº 289/2.014 enviado pela SEMADS sobre indicações realizadas pela Câmara de Vereadores referente ao FUMCAD;

Discussão, análise e deliberação sobre CI nº 248797 caminhando o ofício nº 42/2014 SNPDC/SDH/PR tratando sobre a Lei Federal 12.696/2012 e solicitando o envio de dados para construção do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Discussão, análise e deliberação sobre ofícios referentes a processos de inscrições de Entidades;

Análise e ciência dos relatórios de atividades enviados por Entidades inscritas;

Ciência dos controles de utilização do veículo;

Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência cmdca@avare.sp.gov.br

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Idosos, a Senhora Maria Célia Moreira vem por meio desta convocar os Conselheiros Titulares e/ou Suplentes, para reunião EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 05.09.2014 às 09h00min na sala de Reunião dos Conselhos, localizada na Rua Carmen Dias Faria, nº 2161, Bairro Alto (antiga "Water Park")

Pautas:

Discussão, análise e deliberação sobre os eventos relacionados a "Semana do Idoso"

Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência cmi@avare.sp.gov.br

CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) NO MÊS DE JULHO DE 2014

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (02/07/2014), às dezenove horas e trinta minutos (19:30h), na sede da Biblioteca Pública Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, situada Rua Minas Gerais, nº279, Centro, nesta cidade de Avaré/SP, reuniram-se as pessoas constantes da lista de presença, ao todo, 8 pessoas, convocados pelo Sr. Presidente do CMPC, Gumerindo Castellucci Filho. Ausências justificadas: Carlos Beltrami Junior, Angela Golin e Wilma Zanlucki. Abriu-se a reunião falando sobre um equívoco de encaminhamento do processo nº05/2014 pedindo supressão e devolução ao Secretário Municipal de Cultura mesmo porque o curso já tem data para finalização. Encerrado até nova apreciação. Conselheira Mara questionou a demora da implantação do curso de dança aprovado já há seis meses. Gumerindo justifica afirmando que talvez seja devido ao processo licitatório. Processo nº06/2014 - Regulamento do Centro Literário. Aprovado por unanimidade. Processo nº01/2014 Atividades do Museu. Não aplicável. Processo nº02/2014. Estacionamento Centro Cultural Djanira. Encerrado com publicação no Semanário Oficial do município. Processo nº03/2014. Aprovado condicionado a decisão do Secretário. Processo nº04/2014. Micro ônibus para Secretaria de Cultura. Arquivar com pedido de inclusão prioritária no Plano Municipal de Cultura. Processo nº12/2013. Cessão de uso de prédio público. Suspensão definitiva até nova solicitação do executivo. Processo nº36/2013. Demolição do Palco do CAC. Fica liberado ao executivo se ainda for de interesse no momento oportuno executar a referida reforma e adaptação do prédio. Processo nº15/2013- Conservação e Preservação de jornais raros de Avaré. Ainda aguardando deliberação do executivo que não se manifestou. A conselheira Amélia sugeriu nova solicitação através de ofício a ser respondido no prazo legal para atendimento o mais urgente possível pois o acervo corre o risco de deterioração. Processo nº16/2013- Assinatura de periódicos para a Biblioteca. Reiterar ofícios. Processo nº47/2013- aproveitamento de

prédio público. Suspensão e arquivado e será reaberto havendo solicitação do interessado. Processo nº49/2013- Faltas de conselheiros e suplentes. Ficou decidido que deverão ser eliminadas as áreas: Secretaria da Fazenda, Secretaria de Meio Ambiente, ACIA, CMDCA. Ficam apontados para uma decisão até a próxima reunião as questões da Secretaria de Turismo e sua possível fusão com Conselho de Turismo. Proposta de unificação dos segmentos. As áreas de fotografia e áudio visual a título provisório até discussão e deliberação na Assembleia para eleição do biênio vindouro do conselho. Deliberado provisoriamente a unificação da Associação da Cultura Afro brasileira com a UNA e a possibilidade de único conselheiro para representação de duas áreas com direito a único voto, da mesma forma provisoriamente até a respectiva assembleia e a inclusão da secretaria de esportes a qual deverá ser oficiada. Emitir ofícios aos citados com publicação no Semanário oficial. Processo nº11/2013- regulamentação do Premio Cultural. Decidimos oficialar ao Secretário que o conselho somente irá opinar em caso do envio de um projeto por parte da Secretaria, não sendo de interesse do conselho a elaboração do Regulamento do Prêmio Cultural. Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, Amélia Maria Scucuglia, na qualidade de Secretária interina e, sendo lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim e pelo Presidente Gumerindo Castellucci que atesta a veracidade das informações aqui contidas.

Gumerindo Castellucci Filho
 Presidente CMPC

Amélia Maria Scucuglia
 Secretária interina

JARI - AVARÉ

Estância Turística de Avaré, 31 de agosto de 2014

ATA Nº8 DE REUNIAO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2014, às 10:00 hrs, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI sendo Presidente da mesma, Dr. Hidalgo André de Freitas, os membros Jesus Dias Miranda, Andreia Aparecida Costa e o Secretário Tiago Lopes da Rocha, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo: 0711/2014

Auto de Infração n.: C0000018895

Placa: FQV1119

Proprietário/Recorrente: ALESSANDRO JOSE DO AMARAL CIRINO

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente que foi autuado neste município por infringir o artigo 168 do CTB, ou seja, "transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas pelo CTB". Alega também que a notificação obrigatória e formal não foi entregue em seu endereço que se encontra atualizado junto ao órgão de trânsito, não sendo cumpridas as etapas administrativas previstas no CTB. Por fim Requer o cancelamento imediato da multa e dos pontos de seu prontuário.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados tais alegações do Recorrente não merecem prosperar, tendo em vista que foi obedecido todas as etapas administrativas necessárias, principalmente na tentativa de notificar o Recorrente da infração em seu endereço constante nos Órgãos de Trânsito conforme pesquisa junto aos Correios. Vale ressaltar que esta Junta analisa todos os recursos de acordo com a Lei e com base nas documentações apresentadas pelos Recorrentes e não com fundamentos totalmente descabidos.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0689/2014

Auto de Infração n.: C0000017453

Placa: BBJ5454

Proprietário/Recorrente: ANIBAL FERRERIA MARCELINO JUNIOR
 A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide DEFERIR o presente recurso.

AVARÉ 153 ANOS

Festival de Bocha homenageia Flávio Ferreira

*Jogos acontecem nos dias
6 e 7 de setembro*

Com o objetivo de homenagear Flávio Alves Ferreira da Silva, saudoso atleta de bocha de Avaré, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Seme), em parceria com a Associação Atlética Avareense, novamente realizará o Festival de Bocha.

A Estância Turística de Avaré receberá nos dias 6 e 7 de setembro diversas equipes convidadas para disputar a segunda edição do festival. Confirmaram presença bochófilos de Mogi das Cruzes, São Vicente; São José do Rio Preto, Vo-

tuporanga, Mongaguá, São Manuel e Porto Ferreira.

A expectativa de Ricardo Miras, da AAA, é participação de cerca de 40 atletas. A Seme agradece a parceria e convida a comunidade para prestigiar os jogos que acontecerão na cancha de bocha da Associação Atlética Avareense, a partir das 8h30.

O evento faz parte da programação de eventos e inaugurações que a Prefeitura está promovendo em comemoração ao aniversário de 153 anos de Avaré.



Serviço

Evento: II Festival de Bochas Flávio Alves Ferreira da Silva

Data: 6 e 7 de setembro

Local: Cancha de Bocha da AAA, horário: 8h30

Largo do Mercado terá música ao vivo neste sábado

Neste sábado, 30 de agosto, os amantes da boa música terão a oportunidade de conferir a segunda edição do Projeto Coreto Cultural, no Largo do Mercado, quando se apresentam o Clube do Choro de Avaré e a John Brass Orchestra. A iniciativa da Prefeitura é realizada pela Secretaria Municipal de Cultura. O Clube do Choro de Avaré, grupo que tem em sua formação bandolim, cavaco, pandeiro e violões, toca a partir das 9h30. Já a John Brass Orchestra se



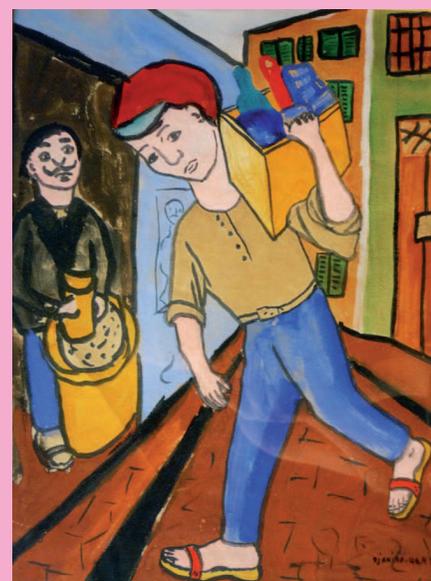
apresentará a partir das 14h30 e levará ao público célebres sucessos internacionais, exe-

cutando os mais diversos ritmos, como mambo, salsa, merengue, valsa e outros.

DJANIRA.

100 ANOS

1914 - AVARÉ - 2014



"Sempre gostei de pintar coisas relacionadas com o trabalho".



HOMENAGEM

GESTÃO

OBRAS

CAMINHOS DE AVARÉ

Avenidas do Jardim Europa

GESIEL JÚNIOR



Aberta na segunda gestão do prefeito Fernando Cruz Pimentel, em 1980, o primeiro nome dessa avenida, uma das mais longas da cidade, era Presidente Kennedy. Com cerca de dois mil metros de extensão, a via interliga os bairros Jardim América e Jardim Europa. Em 2006 teve sua denominação alterada para Avenida Gilberto Filgueiras para honrar a memória do empresário que viveu e trabalhou em Avaré entre os anos de 1929 e 1998, quando criou vários empreendimentos imobiliários para expandir e desenvolver a área urbana da de Avaré.



Com cerca de mil metros de extensão, a via foi denominada de Avenida Duque de Caxias em 1979. Começa na Rua XV de Novembro, no Bairro Alto, atravessa o Jardim Europa e o Jardim Boa Vista e se estende até a Rodovia SP-255. Em 2006, na segunda gestão do prefeito Joselyr Silvestre, a avenida teve sua denominação alterada para Carlos Ramires (1923-2005). O intuito é o de homenagear o empresário que atuou no comércio local e investiu em diversos empreendimentos imobiliários, além de ter cooperado com a doação de terras para a construção do aeroporto estadual.



Pavimentada na segunda gestão do prefeito Joselyr Silvestre, em 2005, o seu primeiro nome era Avenida Itália. Com setecentos metros de extensão, em pista dupla, a via fica entre a Avenida Carlos Ramires e a Praça Jornalista Armando Padredi. Recebeu, em 2009, o nome do empresário Benedito Carlos D'Agostini (1953-2007), um dos empreendedores do Jardim Europa. A mudança da denominação, iniciativa do prefeito Rogelio Barcheti, visou homenagear o político que presidiu a Câmara de Vereadores e elaborou a Lei Orgânica Municipal.



Única das grandes vias do Jardim Europa a manter a sua denominação original, a Avenida Espanha começa na rotatória da Praça Jornalista Armando Padredi e se estende, em duas pistas, por cerca de mil e quinhentos metros até a Rua Balbino José Negrão, no Conjunto Habitacional Dr. Antônio Ferreira Inocência. Seu nome é uma alusão ao Reino de Espanha, país da Europa Ocidental que foi no passado um império mundial e deixou como legado mais de 400 milhões de falantes do espanhol, além de ter influenciado na formação cultural de Avaré, através de seus imigrantes aqui radicados.



Vigie os seus sentimentos, pensamentos e palavras nas relações com os outros. O que damos, recebemos de volta.

2014 – Centenário de nascimento do filósofo avareense José Herculano Pires



HOMENAGEM

Justificativa:

Alega o Recorrente que foi autuado neste município por infringir o artigo 167 do CTB, mais nunca esteve na cidade de Avaré, pois reside em Londrina/PR. Requer o cancelamento imediato da multa. Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, constatou-se que o Recorrente na data da infração realmente não poderia estar em Avaré/SP e em Londrina/PR no mesmo momento. Além disso, houve erro na confecção do AIT e da Notificação de Penalidade por Infração à Legislação de Trânsito. Com razão a Recorrente. Pelo que foi analisado ficou constatado um erro. Vejamos: Consta do AIT que o veículo infrator tem placas BBJ5454, do município de Avaré/SP, porém, pelos documentos apresentados em anexo ao Recurso, nota-se que a placa do veículo da Recorrente é da cidade de Londrina/PR e não deste município. Por fim, fica claro o erro existente, devendo o auto de infração ser considerado irregular, cancelando-se imediatamente a pena imposta.

Em razão das alegações acima, resta deferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo DEFERIMENTO. Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 00693/2014

Auto de Infração n.: X00430010093

Placa: FBD5214

Proprietário/Recorrente: APARECIDA DE LOURDES FILADELFO DA SILVA

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega a Recorrente que parou na Rua Santa Catarina para efetuar um saque "rápido" no Banco, porém passou mal na fila, tendo que ir até a farmácia mais próxima para aferir sua pressão arterial e demorou um pouco mais. Voltando até o veículo encontrou um comunicado, porém não sabia que poderia efetuar o pagamento em seguida, pois ficou sabendo desse procedimento após 24 horas por outras pessoas. Por fim Requer o cancelamento da multa imposta entendendo ser uma questão de Justiça.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados tais alegações da Recorrente não merecem prosperar e são totalmente descabidas. Primeiramente a Recorrente em seu recurso, confirma que deixou seu veículo sem o devido pagamento e demorou um pouco mais que previa, deixando de efetuar o pagamento referente ao estacionamento rotativo. Nota-se que as alegações da Recorrente não encontram respaldo legal, uma vez que o local da infração conta com estacionamento rotativo e a sinalização é pública e notória, com relação ao horário do estacionamento, que é até as 17h00, de segunda a sexta-feira e até as 12h00 aos sábados.

Vale ressaltar que esta Junta analisa todos os recursos de acordo com a Lei e com base nas documentações apresentadas pelos Recorrentes e não com fundamentos totalmente descabidos e ultrapassados.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0638/2014

Auto de Infração n.: X0043010226

Placa: DIN0253

Proprietário/Recorrente: CLAUDOMIRO CARELI

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide DEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente que foi multado por "estacionar em desacordo com as condições regulamentadas – estacionamento rotativo". Alega também que o bilhete estava dentro do seu veículo, não podendo o funcionário da empresa Auto Parque o notificado para o pagamento do valor de R\$ 12,00 dentro do prazo de 24 horas. Por fim Requer o cancelamento da multa.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, constatou-se que o Recorrente realmente efetuou o pagamento correspondente a sua parada nos limites do estacionamento rotativo conforme recibos de pagamento retirados da máquina de número cinco e anexados ao recurso apresentado. Não pode o Recorrente ser penalizado com um novo pagamento, tendo em vista as comprovações mediante todos os documentos apresentados em seu recurso.

Em razão das alegações acima, resta deferido o recurso interposto, devendo ser efetuado o imediato cancelamento da penalidade imposta.

Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo DEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0716/2014

Auto de Infração n.: X0043010224

Placa: EAC8993

Proprietário/Recorrente: ELAINE SÁGIO DIAS BARRETO

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega a Recorrente que foi multada por "Estacionar em desacordo com a regulamentação – Estacionamento Rotativo". Ocorre que veículo multado está em seu nome, pois quem conduz é a Sra. Karina Theodoro Dias Barreto. Alega também que está sofrendo várias multas que atualmente não estão sendo pagas, nem mesmo sendo transferidas para o nome de terceiro. Por fim Requer o cancelamento da multa.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados tais alegações da Recorrente não merecem prosperar, tendo em vista que o prazo estipulado para que sejam feitas as regularizações referente ao pagamento do estacionamento rotativo é claro, ou seja, são dez minutos de tolerância, sendo que após esse tempo o usuário é notificado para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12,00 dentro do prazo de 24 horas, caso tal pagamento não seja efetuado será autuado. Nesse caso a Recorrente assumiu toda a responsabilidade em decorrência de possível multa. Outro ponto é que a Recorrente é responsável pelas infrações cometidas com seu veículo, estando esse em seu nome, até a efetiva transferência para o nome da Sra. Karina Theodoro Dias Barreto. Vale ressaltar que esta Junta analisa todos os recursos de acordo com a Lei e com base nas documentações apresentadas pelo Recorrente.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0664/2014

Auto de Infração n.: C0000022717

Placa: EPI5749

Proprietário/Recorrente: FERNANDA LEONEL DE OLIVEIRA

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega a Recorrente que foi autuada por "estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização" sendo que seu veículo não foi corretamente descrito no AIT no item 2. Ademais o veículo não estava estacionado em local proibido, visto que o órgão da prefeitura havia mudado para outro prédio. Por fim Requer o cancelamento imediato da multa.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, primeiramente vale ressaltar que verificando o AIT não foi encontrado erro em seu preenchimento estando de acordo com o artigo 280 do CTB, principalmente o item 2 alegado pela Recorrente. Outro ponto é que pouco independe se o órgão da Prefeitura estava ou não funcionando neste local, pois devemos se ater na sinalização constante no local na data da infração. Na data da infração dia 16/04/2014 existia sim no local sinalização no poste como na via, não podendo a Recorrente se eximir da culpa com a alegação de que no local tal órgão da Prefeitura não estaria mais funcionando. Nota-se que as alegações da Recorrente não encontram respaldo legal, uma vez que o local e no dia da infração a sinalização era pública e notória. Vale ressaltar que esta Junta analisa todos os recursos de acordo com a Lei e com base nas documentações apresentadas pelos Recorrentes e não com fundamentos totalmente descabidos.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0719/2014

Auto de Infração n.: C0000017582

Placa: JQA5266

Proprietário/Recorrente: RAPHAEL VINICIUS SENA BATISTA
A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide DEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente que foi autuado neste município por "Parar sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso" mais nunca esteve na cidade de Avaré, pois reside e trabalha em Feira de Santana/BA. Por fim se sente muito preocupado com a possibilidade de existir um veículo clonado, sendo que já informou o DETRAN/BA sendo a placa do veículo objeto de procedimento administrativo de Suspeita de Clonagem. Requer o cancelamento imediato da multa.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, constatou-se que o Recorrente na data da infração realmente não poderia estar em Avaré/SP e em Feira de Santana/BA no mesmo momento. Além disso, houve erro na confecção do AIT e da Notificação de Penalidade por Infração à Legislação de Trânsito. Com razão a Recorrente. Pelo que foi analisado ficou constatado um erro. Vejamos: Consta do AIT que o veículo infrator tem placas JQA5266, do município de Avaré/SP e é da marca Ford, porém, pelos documentos apresentados em anexo ao Recurso, nota-se que a placa do veículo da Recorrente é da cidade de Feira de Santana/BA, e da marca GM/Chevrolet. Por fim, fica claro o equívoco cometido, devendo o auto de infração ser considerado irregular, cancelando-se imediatamente a pena imposta. Em razão das alegações acima, resta deferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo DEFERIMENTO. Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0689/2014

Auto de Infração n.: C0000017453

Placa: BBJ5454

Proprietário/Recorrente: ROGERIO SALGADO KATAYAMA

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente que foi autuado neste município por infringir o artigo 167 do CTB, ou seja "deixar o condutor ou passageiro de usar cinto de segurança". Alega também que o Agente foi arbitrário na autuação, deixando de pará-lo para efetuar a referida autuação. Por fim Requer o cancelamento imediato da multa, sendo respeitado o princípio da legalidade.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, tais alegações não merecem prosperar tendo em vista o que diz o artigo 280, Parágrafo 3º do Código de Trânsito Brasileiro, vejamos: "Artigo 280 (..) § 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0662/2014

Auto de Infração n.: C0000008275

Placa: cvx0976

Proprietário/Recorrente: SAMUEL LOBO GONÇALVES DE OLIVEIRA

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide DEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente insubsistência no auto de infração, tendo o agente deixado de preencher o item 2.3 "espécie do veículo" no AIT. Por fim Requer o cancelamento da infração.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados razão tem o recorrente, uma vez que o AIT não cumpriu os requisitos do artigo 280, III do CTB, deixando de especificar a espécie do veículo que é o item 2.3 do Auto de Infração. Por fim, fica claro a desatenção do Agente de trânsito em relação ao preenchimento do AIT, devendo o auto de infração ser considerado irregular, cancelando-se imediatamente a pena imposta.

Em razão das alegações acima, resta deferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo DEFERIMENTO. Este é o parecer.

Intime-se.

Avaré, 25 de agosto de 2014.

Dr. Hidalgo André de Freitas
Presidente da JARI

Andréia Aparecida Costa
Representante Trânsito

Jesus Dias Miranda
Representante Sociedade

Tiago Lopes da Rocha
Secretário da JARI

CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO CULTURAL**

O Conselho Municipal de Política Cultural convida a todos interessados para participar do 2º Congresso Cultural para a apresentação do calendário cultural 2015 e outros assuntos pertinentes que se realizará no próximo 03 setembro de 2014 às 19h00 nas Oficinas Culturais José Reis Filho, Rua Rio de Janeiro, 1763.

Avaré, 25 de Agosto de 2014.

GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO
PRESIDENTE CMPC

CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVITE PARA REUNIÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS

Ficam, por meio deste, CONVIDADOS os Conselheiros do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor para REUNIÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS a se realizar no próximo dia 01 de setembro de 2014 (segunda-feira), às dezenove horas na Sede da AREA - a Rua dos Engenheiros, 26 - Avaré - SP.

Pauta:

I. Processo CMPD nº 146/2014 - Bethina Mota Melado - Solicita parecer para implantação de loteamento em área urbana, alteração do perímetro urbano e requalificação como Zona Residencial As reuniões do CMPD são abertas à população.

Eduardo Augusto Zanella
Presidente CMPD

CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVITE PARA REUNIÃO DE REVISÃO E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

Ficam, por meio deste, CONVIDADOS os Conselheiros do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, bem como a sociedade civil em geral, para REUNIÕES DE REVISÃO, DE ANÁLISE E DISCUSSÃO DE PROCESSOS e AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR a se realizarem na próxima semana nos dias, locais e horários especificados abaixo:

- **01/09 (segunda-feira) - 19:00h - AREA**
- Reunião de Discussão e Análise de Processos

- **02/09 (terça-feira) - 19:00h - Câmara de Vereadores**
- Audiência Pública - Políticas de Habitação e Zoneamento (Zonas)

- **03/09 (quarta-feira) - 19:00h - AREA**
- zoneamento

- **04/09 (quinta-feira) - 19:00h - AREA**
- zoneamento

Eduardo Augusto Zanella
Presidente do CMPD

CONDEPHAC

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré
Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Cultura

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam, por meio desta, CONVOCADOS os Conselheiros do CONDEPHAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, para a REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 03 de setembro de 2014 (quarta-feira) às 16:00h. (dezesesseis horas) na Praça Rui Barbosa nº. 1, Centro, nesta cidade de Avaré, sede do Museu Histórico e Pedagógico "Anita Ferreira De Maria".

Pauta da Reunião:

" Texto final da revisão do Plano Setorial referente ao Patrimônio Histórico;

" Semana do Patrimônio Histórico;

" Assuntos de interesse da Presidência.

As reuniões do CONDEPHAC são abertas à população.

Avaré, 28 de agosto de 2014.

Dario Silveira Garcia
Presidente CONDEPHAC

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0012126-14.2010.8.26.0073 - ORDEM N. 3576/2010 O(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida SILVANA PIRES DE SOUSA, CPF nº 287.238.838-98, RG nº 30.925.079-1, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Procedimento Ordinário (COBRANÇA) requerida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ- FREA, alegando em síntese que : A requerida celebrou com a Fundação requerente contrato de prestação de serviços educacionais, onde esteve matriculada, frequentou e concluiu em 2005 o curso superior de Matemática. A requerida se responsabilizou em efetuar os pagamentos das mensalidades, bem como outras despesas inerentes ao respectivo contrato. No entanto, no ano de 2006, como a requerida não estava conseguindo quitar as referidas mensalidades, celebrou com a fundação acordo verbal que consistia na expedição de boletos bancários para o pagamento das parcelas da avença, onde os respectivos boletos foram expedidos e entregues à mesma. Desta forma, o acordo foi firmado em março/2006, em dezesseis parcelas de R\$452,41 cada uma, a primeira para o dia 25.03.2006 e a última com vencimento para o dia 25.07.2007. Infelizmente a requerida não cumpriu com o avençado e deixou de quitar as parcelas do acordo, estando em débito para com a requerente. O valor atualizado das mensalidades em atraso totaliza R\$12.910,37 que foi corrigido monetariamente na forma do que dispõe o contrato de prestação de serviços educacionais, com aplicação da multa contratual de 2% (uma vez), mais atualização monetária referente à TR e acréscimo de juros 0,7 % ao mês o que esclarece e justifica plenamente os valores cobrados. Houve aditamento à inicial com apresentação de nova planilha a qual elevou o valor do débito para R\$15.286,40. NADA MAIS. E, como consta dos autos que a requerida SILVANA PIRES DE SOUSA encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital expedido na forma e sob as penas da Lei, com o prazo de vinte (20) dias, ficando a mesma cientificada de que poderá oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias e não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR David de Oliveira Luppi, MM. JUIZ DE DIREITO DA Vara Única do Foro Distrital de Itatinga/SP Comarca de Botucatu, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a Tatiani de Souza Campos, que Fundacao Regional Educacional de Avare, CNPJ 061.810.978-13, lhe ajuizou ação MONITÓRIA, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.2014,46 (um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), legalmente corrigida, cuja petição em síntese, aduz que é credora da quantia acima indicada, conforme títulos acostados às fls. 07 dos autos, decorrentes dos seguintes cheques: nº 946715, 946716, 946717, todos com valor de R\$ 300,00 cada. Esgotadas as tentativas amigáveis de recebimento de seu crédito, o requerente recorreu ao Poder Judiciário, ajuizando a presente ação, requerendo a expedição de mandado de pagamento, para que a requerida efetue o pagamento do valor em cobrança, acima especificado, sob pena de se constituir o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Assim, encontrando-se o requerido em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em QUINZE DIAS, a fluir após o prazo de TRINTA DIAS contados a partir da publicação deste edital, ofereça EMBARGOS MONITÓRIOS ou pague a importância supra, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas e honorários advocatícios e de que na hipótese de não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Livro II, Título II, capítulos II e IV. O presente será afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO 20 (VINTE) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE WENDERSON PADILHA, EXPEDIDO NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ORDINARIO, Processo nº 0014384-60.2011.8.26.0073 REQUERIDO POR FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. Luciano José Forster Junior, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da Comarca de Avaré - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o requerido WENDERSON PADILHA, brasileiro, maior, portador do RG:42.858.248-5 e do CPF: 341.736.878-26, que perante este Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº

0014384-60.2011.8.26.0073, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; tendo o pedido na petição inicial é o seguinte:- "A autora celebrou com o requerido contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de FÍSICA-LICENCIATURA, concluindo a graduação em 2007, mas, no entanto, deixou de efetuar os pagamentos de valores referentes a mensalidades em atraso, cujo valor atualizado é de R\$ 14.476,84, que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do requerido, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação da requerida ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal da requerida, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 14.476,84. Nestes termos P. Deferimento. Av., 08/08/2014 (a.) Dra. Nathália Caputo Moreira OAB/SP 230.001, e. Dr. Frederico de Albuquerque Plens OAB/SP 92.781. declarando que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinando a citação por este edital. CIENTIFICANDO-O que o prazo para contestação será de quinze (15) dias. É o presente edital expedido na forma e sob as penas da lei, com prazo de vinte (20) dias. E para que não se alegue de futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixado uma das vias no átrio do Fórum.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 032/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 42/2014**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de julho de 2014, conforme portaria de Exoneração nº **174-E**, de 01 de julho de 2014, a **Sra. NATALINA DE JESUS CARVALHO CRUZ**, brasileira, separada, data de nascimento: 25/12/1948, portadora do RG 23.335.518-2 - SSP/SP data de expedição 26/05/1988, CPF 130.944.868-00, TÍTULO DE ELEITOR 121442901-16 e PIS/PASEP 1703976463-4, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea "b" e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §§ 3º e 17.

Avaré, 28 de agosto de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA PARA ELEIÇÕES NO AVAREPREV**

Oswaldo Bouças Mendes Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - Avareprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no Regulamento Eleitoral, convoca os Assistentes, incluindo os Pensionistas, e Participantes (ativos) do Avareprev, para as eleições de: 01 (um) membro para ocupar o cargo de Diretor Presidente e 01 (um) para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, escolhidos entre os assistidos e participantes (ativos), com mandato de 03 (Três) anos. As eleições serão realizadas no dia 08 de novembro de 2014 com início às 9:00 horas e encerramento às 17:00 horas. As mesas Receptoras estarão instaladas no edifício sede do Avareprev, situada na Rua Rio de Janeiro nº 1800.

As inscrições estarão abertas a partir das 8:00 do dia 8 de setembro de 2014, até às 17:00 do dia 13 de setembro de 2014, serão recebidos os requerimentos de inscrição dirigidos à Comissão Eleitoral protocolados no Avareprev.

Estarão aptos a votar todos os Assistedos e Participantes (ativos), inclusive Pensionistas, inscritos no Avareprev, e que estiverem em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I - Ser Assistedo ou Participante (ativo), em gozo de seus direitos estatutários, maior de 21 (vinte e um) anos;

II - Ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, ou de auditoria sendo que um dos integrantes da chapa possua certificação organizado por entidade autônoma de reconhecimento capacidade técnica e difusão no mercado financeiro de capitais, nos termos da PT/MPS nº 155/2008;

III - Não ter sofrido condenação criminal e transitada em julgado;

IV - Não ter sofrido pena administrativa por infração da legislação à seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público;

V - Ter ficha cadastral sem restrições;

VI - Ter formação de Nivel Superior ou Técnico equivalente em estabelecimento reconhecido pelo Ministério de Educação;

VII - Não ser autor de ação judicial contra o Avareprev;

VIII - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público do município de Avaré.

Os atuais Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro poderão se inscrever, desde que atendam os requisitos previstos neste Edital.

A eleição ocorrerá em turno único, pelo voto pessoal direto e secreto, sendo que cada eleitor poderá votar em até um candidato inscrito para concorrer à vaga.

Apuração dos votos será na sede do Avareprev, logo após o termino da votação e em seguida divulgação do resultado.

O Regulamento Eleitoral encontra-se a disposição na sede do Avareprev.

CRONOGRAMA

30/08/2014 - Prazo limite para divulgação do edital de Convocação, informando onde poderá ser acessado o regulamento completo da eleição.

08/09/2014 a 13/09/2014 - Inscrição de candidatos aos Cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro - das 8:00 horas até às 17:00 horas na sede do Avareprev.

21/09/2014 - Prazo limite para a divulgação dos nomes dos candidatos inscritos através de informativo e ou quadro de avisos na sede do Avareprev.

24/09/2014 - Prazo limite para solicitar impugnação de candidatos inscritos, através de requerimento a ser protocolado na sede do Avareprev e dirigido a Comissão Eleitoral - até as 17:00 horas.

29/09/2014 - Prazo limite para comunicação ao candidato que teve sua inscrição contestada.

02/10/2014 - Prazo limite para o candidato entrar com defesa contra a solicitação de impugnação de sua inscrição, via requerimento dirigido a Comissão Eleitoral a ser protocolado na sede do Avareprev - até às 17:00 horas.

03/10/2014 - Reunião da Comissão Eleitoral para decisão sobre a impugnação de candidatura às 9:00 horas.

03/10/2014 - Prazo limite para divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos através de informativo e ou quadro de avisos no Avareprev.

08/11/2014 - Data da Eleição, com realização na sede do Avareprev a Rua Rio de Janeiro 1800 - no horário das 9:00 horas até às 17:00 horas.

08/11/2014 - Início da apuração dos votos na sede do Avareprev logo após o termino da eleição às 17:00 horas.

01/01/2015 - Posse dos eleitos na sede do Avareprev às 10:30 horas. Avaré, 30 de agosto de 2014.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01- Comunicação de Risco nº. 13/2014 - Resolução-RE 3.090, de proibição de lote da Água São Lourenço

1. Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de hoje, Seção 1, página 156, a Resolução-RE 3.090, de 14/8/2014, que determinou a proibição da distribuição e da comercialização, em todo território nacional, do lote 32966047S1 (validade: 23/10/2014) do produto ÁGUA MINERAL NATURAL da marca SÃO LOURENÇO, produzido pela Empresa Nestlé Waters Brasil - Bebidas e Alimentos Ltda. (CNPJ: 33.062.464/0002-62), localizada na Rua Dr. Eurípedes Prazeres, 15 - Raposo, São Lourenço/MG.

2. A medida foi baseada no Laudo de Análise Fiscal definitivo nº 1775.00/2013, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz Campinas III, que detectou o micro-organismo Pseudomonas aeruginosa acima do limite estabelecido na Resolução-RDC 275/2005, e também no

Comunicado CVS nº 37/2014-GT Alimentos DITEP da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

3. Esclarecemos que a Pseudomonas aeruginosa é uma bactéria gram-negativa aeróbia. Seu ambiente de origem é o solo, sendo capaz de viver em ambientes hostis. Sua ocorrência é comum em outros ambientes. Por sua capacidade de formar biofilmes, a bactéria pode ser encontrada na fonte ou nos equipamentos condutores e de envase. Trata-se de um patógeno oportunista, ou seja, raramente causa doenças em um indivíduo com sistema imunológico saudável. Portanto, a irregularidade não implica em risco preocupante à saúde da população.

02 - Comunicação de Risco nº. 12/2014 - Recall dos lotes GRU 15 51 23:04 a L15 51 23:46 do produto Toddyinho

1. A Anvisa recebeu ligação da empresa Pepsico do Brasil Ltda nesta segunda-feira, 11/8/2014, para informar sobre recolhimento voluntário de unidades do produto Toddyinho Tradicional 200ml, lote GRU 15 51 23:04 a L15 51 23:46, fabricadas em 02/06/2014, com data de validade até 29 de novembro de 2014, distribuídas exclusivamente para o estado do Rio Grande do Sul.

2. A empresa foi recebida em reunião presencial hoje de manhã na sede da Anvisa e apresentou documentação inicial do Plano de Recall e do Plano de Mídia.

3. Segundo as informações apresentadas, a medida foi adotada pela empresa em virtude de contaminação microbiológica pela bactéria Bacillus cereus, que foi ocasionada por um vazamento na conexão da tubulação entre o esterilizador e o tanque asséptico (Alsafe) que alimenta três linhas de envase da unidade fabril de Guarulhos, as linhas L2, L9 e L15. A empresa informou que o problema foi devidamente consertado e que foi enviada instrução para descarte de toda a produção do dia 03 de junho decorrente daquele esterilizador. A Pepsico também manteve retida toda a produção dos dias 02 e 04 de junho até a sua data de liberação positiva, isto é, de 12 a 14 de junho, respectivamente (período de quarentena de 10 dias).

4. No dia 12 de junho, a empresa verificou que parte da produção do dia 02 de junho, mais especificamente, 14 pallets, apresentou estufamento das embalagens. Assim, determinou o descarte das unidades. Todavia, por uma falha da operadora do centro de distribuição de Porto Alegre, local onde se encontravam parte dos produtos para o qual foi determinada a ordem de descarte, 2 (dois) pallets impróprios ao consumo, fabricados em 02/06/2014, foram liberados para comercialização ao invés de serem destruídos. Segundo a empresa, nenhum produto fabricado em 04 de junho apresentou o problema.

5. Assim, o objeto do recolhimento consiste nesses dois pallets, que representam 8910 unidades. Todavia, a empresa informa que já recolheu 1920 unidades dos estoques dos supermercados da rede Walmart e Dia, únicos distribuidores que receberam este lote, restando, portanto, cerca de 6.990 unidades no mercado.

6. A empresa também informou que recebeu 26 reclamações até o ontem, envolvendo o lote do recall, sendo 6 casos de consumidores que apresentaram reações gastrointestinais, como náuseas, vômitos, diarreia e vômitos.

7. A empresa estará amanhã em Porto Alegre para reunião com a Vigilância Sanitária do Rio Grande do Sul (VISA RS). Cabe esclarecer que a VISA RS determinou a interdição cautelar do lote L15 51 23:41, tendo em vista o recebimento de duas reclamações de consumidores, que relatavam sabor alterado do produto.

8. A Anvisa emitiu a Notificação nº. 149/2014 à Pepsico do Brasil solicitando os laudos analíticos internos de controle de qualidade dos lotes L 15 51 23:04 a L 15 51 23:46 bem como de todos lotes produzidos entre os dias 27/05/2014 e 10/06/2014 (07 dias antes e 07 dias depois da detecção do evento em 03/06/2014) e envio de relatório mensal de acompanhamento do recall, com informações sobre o número de unidades recolhidas, laudos das análises laboratoriais que ainda estão sendo concluídos por laboratório externo; dados atualizados sobre o registro de reclamações e agravos à saúde decorrentes do consumo do produto detectados pela empresa e demais informações obtidas pela empresa.

9. A Anvisa também contactou o Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo e solicitou a realização de inspeção sanitária na unidade fabril de Guarulhos para apuração dos fatos, verificação da falha relatada e das medidas corretivas já adotadas pela empresa. Solicitou-se também a coleta de amostra fiscal do lote objeto do recolhimento GRU 15 51 23:04 a L15 51 23:46, caso houvesse unidades disponíveis na fábrica para coleta.

10. Destacamos novamente que não há indícios de que outros estados, além do Rio Grande do Sul, receberam o lote objeto do recall. De toda forma, caso as VISAs tenham conhecimento de casos de eventos adversos associados ao consumo do produto Toddyinho, solicitamos que nos comuniquem.

11. Solicitamos ainda que essa Comunicação de Risco seja repassada às regionais e municípios.

12. Seguiremos acompanhando o caso e manteremos a Rede informada sobre seu andamento.

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

- 03 cozinheiro F
- 03 ajudante de cozinha F
- 01 padeiro/confeiteiro F/M
- 01 chapeiro M
- 01 balconista atendente F
- 01 técnico em nutrição e dietética F
- 01 nutricionista F
- 01 babá F
- 01 técnico agrícola F/M
- 10 trabalhador rural F/M
- 01 administrador de fazenda M (Paranapanema)
- 01 polidor de autos M
- 01 motoboy M
- 01 operador de colheitadeira M
- 01 mecânico de ônibus M (Cerq. Cesar)
- 01 mecânico de maquinas agrícolas M
- 01 mecânico de motor a diesel M
- 01 enrolador de motor M
- 01 electricista industrial M
- 01 auxiliar de manutenção predial M
- 01 almoxarife F/M
- 03 vendedor interno F
- 01 representante comercial
- 01 supervisor de lavanderia F
- 01 professor de inglês F/M
- 01 auxiliar de veterinário M
- 01 banhista de animais F
- 05 auxiliar de enfermagem F/M
- 01 fonoaudiólogo F
- 01 assistente social F/M
- 01 salva vidas M
- 10 costureiro industrial (jeans) Avaré / ItatingaF/M

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 03 AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO F/M
- 01 OPERADOR DE CENTRO OPERACIONAL F/M
- 01 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS NA CONFECÇÃO F/M
- 02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO F/M
- 01 VENDEDOR INTERNO F/M
- 01 AUXILIAR DE LIMPEZA F/M
- 01 CAIXA DE LOJA F/M (M -masculino, F - feminino)

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

- " PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
- " Carteira de Trabalho
- " RG
- " CPF
- " CNH
- " Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

PORTARIAS

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório
Decreto nº 2978 de 24/11/2011.

PORTARIA nº 011/EP, 28 dias do mês de Agosto do ano de 2.014.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
7113	MARTA PAULIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	18/02/10	MONITOR	EMEB PROF. ZAINY ZEQUI OLIVEIRA
7198	ANA PAULA CARVALHO CAZONATO	19/02/10	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR
7271	ERICA ALESSANDRA GUILHERME VEIGA	07/04/10	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR
7339	KATIA FERREIRA LIMA CARNEIRO	10/04/10	MONITOR	CASA TRANSITÓRIA
7310	ELIANA APARECIDA DA SILVA	14/04/10	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR
7329	MICHELLE ANDRESSA CAMPANHA	22/04/10	MONITOR	CEI. CAROLINA PUZZIELLO
7361	RAQUEL PEREIRA TONETO SILVERIO	01/06/10	COZINHEIRO	EMEB. VICTOR LAMPARELLI
7473	THAIS CRISTINA MATUO	03/06/10	MÉDICO ESPECIALISTA	CENTRO DE SAÚDE I
7475	ANDREA FERNANDA NASCIMENTO SILVA	09/06/10	AUXILIAR DE DENTISTA	CENTRO DE SAÚDE O
7411	LUCINEIDE VENANCIO MACEDO FERREIRA	09/06/10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI. MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL
7412	REGINA MARIA ROCHA MAIA	09/06/10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI. JANDIRA PEREIRA
7477	CORNELIO SAMUEL SOTO FUENTES	15/06/10	SERRALHEIRO	GARAGEM MUNICIPAL
7430	ELIZA LEILA RODRIGUES	16/06/10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI. MAURICIA ILAS BOAS
7425	LEIVA APARECIDA RAMOS	17/06/10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI. MAURICIA ILAS BOAS
7455	MARIA ANGELA SERRANO MONTEIRO	21/06/14	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI. OLGA GIRARDI DE BRITO
7426	GISLENE CRISTIANE DALCIM MEDEIROS	21/06/10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI. CAROLINA PUZZIELLO
7453	DEBORA ROSA DOMINGUES	21/06/10	COZINHEIRO	EMEB. ORLANDO CORTEZ
7497	PATRICIA LATANZIO DE OLIVEIRA	23/06/10	SERVEnte (LIMPEZA)	CEI DONA BIDUNGA
7576	ALDA REGINA DOMINGUES PEREIRA	01/07/10	COZINHEIRO	E.E. BENÉ DE ANDRADE
7602	ANA CAROLINE ALVES FERNANDES	01/07/10	MEDICO CLINICO GERAL	PAS VERA CRUZ
7529	JULIANA APARECIDA RUBIO RIBEIRO	01/07/10	SERVEnte (LIMPEZA)	CE. JANDIRA PEREIRA
7593	JULIANA GONCALVES MATIAS	02/07/10	COZINHEIRO	CE. GERALDO BENEDETE
4570	VIVIANE REGINA TRISTAO FERREIRA	02/07/04	ESCRITURÁRIO (30/06/10)	EMEB. Mª NAZARETH ABS PIMENTEL

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de Agosto de 2.014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório
Decreto nº 2978 de 24/11/2011.

PORTARIA nº 012/EP, 28 dias do mês de Agosto do ano de 2.014.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório) DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
7562	ALESSANDRA BONIFACIO MAZETTI	05/07/10	PSICOLOGO	CRAS I
7564	MARINA TEZZA CRUZ	05/07/10	PSICOLOGO	SEMADS
7568	CAMILA DE OLIVEIRA CHECHE SOUZA	12/07/10	ASSISTENTE SOCIAL	CREAS
7571	MIRCELE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	14/07/10	INSPEtor DE ALUNOS	CEI. JANDIRA PEREIRA
7615	ANA CLAUDIA MIGUEL DE OLIVEIRA	19/07/10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL
7627	MARIA TERESA BASTOS	21/07/10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI. JANDIRA PEREIRA
7643	ANGELA MARIA DA SILVA MORAES	02/08/10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL
7644	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS BREZER	02/08/10	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	VARRIÇÃO
7679	EDILEIA APARECIDA BICUDO DOS SANTOS	20/09/10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CEI. JANDIRA PEREIRA

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de Agosto de 2.014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório

Decreto nº 2978 de 24/11/2011.

PORTARIA nº 013/EP, 28 dias do mês de Agosto do ano de 2.014.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
8125	ANTONIO CARLOS SOARES RIBEIRO	09/11/11	PEDREIRO	EMAPA
8086	ANTONIO MONTANHA	10/08/11	ELETRECISTA DE AUTO	GARAGEM MUNICIPAL
7748	FABIANA DE ALMEIDA COUTO	01/02/11	PEB I	CEI. DONA BIDUNGA
7963	FRANCISCO ARNALDO ALVES	23/05/11	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL
1647	MARIA LUIZA SOARES B ORNELLAS	106/04/98	DIRETOR DE ESCOLA (02/08/2010)	CEI. MAURICIA VILAS BOAS DELAZARI
7653	MARCELO ALVES	02/08/10	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL
7039	SAMIR CLARO DELFINO	10/08/11	ELETRECISTA DE AUTO	GARAGEM MUNICIPAL

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de Agosto de 2.014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 3988 , DE 28 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.737,44 distribuídos as seguintes dotações:

10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	806	27.122.3008.2112.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
27	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			
	1583	15.452.5002.2170.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
27	04	00	COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS			
	1754	16.482.5005.1044.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	7.737,44		
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	01	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	812	27.122.3008.2454.0000	DESP- REG.ADIANTAMENTO - SEC.ESPORTE	-7.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
27	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			
	1585	15.452.5002.2170.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	-10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	00
		01	TESOURO			
		100 068	CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA			
27	04	00	COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS			
	1644	16.482.5005.1044.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-7.737,44		
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 3.985, de 26 de agosto de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 117/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, D e c r e t a :-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), oriundo do repasse de recursos estadual da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - Processo SEDS Nº 1389/2013 - CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE, para uso do CRAS, no atendimento das famílias pertencentes ao seu território de abrangência, conforme apontado no Plano Diretor Municipal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

Descrição Órgão	Código 08.00.00	Descrição Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	valor
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal De Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão De Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2313	Manutenção Do Centro De Referencia Da Assistência Social - Cras	
Cod. Aplicação	510.000		
Fonte	02	Trans.E Convênios Estadual	
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	31.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			31.000,00

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior são provenientes:-

I - Do excesso de arrecadação mediante celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Processo SEDS nº 1389/2013, bem como de arrecadação por tendência, referente a rendimento de aplicação, estimado em R\$ 1.000,00 (Mil Reais), de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DE GABINETE

Decreto nº 3986, de 27 de Agosto de 2014.

(Dispõe sobre a regulamentação das eleições para a AVAREPREV e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :-

REGULAMENTO ELEITORAL
CAPÍTULO I
OBJETO

Artigo 1.º - Este Regulamento Eleitoral disciplina o processo da eleição para o cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro do Avareprev Parágrafo Único - Os Diretores Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, de acordo com o artigo 84 da Lei 938/2007 serão eleitos pelos participantes (ativos), assistidos e pensionistas do Avareprev

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Artigo 2.º - Neste Regulamento Eleitoral, doravante denominado simplesmente Regulamento, cujos termos abaixo terão os seguintes significados:

Diretoria Executiva - é o órgão de administração geral do Avareprev, cabendo-lhe precipuamente fazer executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais, dentro dos objetivos estabelecidos nos artigos 85 e 86 e todos seus incisos e parágrafos da Lei 938/2007

Artigo 8.º - As decisões nas reuniões da Comissão Eleitoral serão tomadas por votos da maioria de seus membros.

Artigo 9.º - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente com a posse dos eleitos.

Da Mesa Receptora e Apuradora

Artigo 10 - A Comissão Eleitoral indicará a Mesa Receptora e Apuradora para a recepção e apuração dos votos, composta de 4 (quatro) membros participantes (ativos) ou assistidos do AVAREPREV, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) mesários, vedada a participação nela de candidatos e parentes.

Artigo 11 - Em caso de mudança a Comissão Eleitoral indicará o local, as datas e horários da votação e da apuração, divulgando essas informações através de informativos e ou quadro de avisos afixados na sede do Avareprev

Artigo 12 - Compete ao Presidente da Mesa Receptora e Apuradora:

I - dirigir os trabalhos de recepção e apuração dos votos;
II - receber da Comissão Eleitoral a urna lacrada com os envelopes contendo os votos e processá-los de acordo com as regras de apuração definidas nos artigos 46 a 60 deste Regulamento;
III - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

IV - autenticar, com a sua rubrica, as cédulas de votação;
V - anotar o não comparecimento do participante (ativo) e assistido na folha de votação;

VI - dar início à apuração dos votos no prazo definido;
VII - apreciar e, se for o caso, encaminhar à Comissão Eleitoral eventual pedido de impugnação

apresentado por Fiscal, credenciado na forma do Artigo 21 deste Regulamento.

Artigo 13 - Compete ao Secretário da Mesa Receptora e Apuradora:

I - distribuir as cédulas de votação;
II - elaborar mapas de apuração e atas dos trabalhos da eleição;
III - substituir o Presidente nos eventuais impedimentos.

Artigo 14 - Compete aos mesários auxiliar nos trabalhos de recepção e apuração, substituindo um deles o Secretário nos eventuais impedimentos.

Da Convocação da Eleição

Artigo 15 - A eleição será convocada pelo Diretor Presidente por intermédio de uma das seguintes formas:

I - publicação em informativo semanário municipal;
II - quadros de avisos no Avareprev;
Parágrafo único: Devem constar do Edital, no mínimo:
a) a vaga a ser preenchida na Diretoria Executiva e a duração do mandato;
b) definição dos Participantes (ativos) e Assistidos, que estão aptos a votar, conforme artigo 5º deste Regulamento;
c) condições para inscrição dos candidatos;
d) forma de votação;
e) data e hora do início e término da votação;
f) locais para obtenção do Regulamento.

Da Documentação do Processo Eleitoral

Artigo 16 - O processo eleitoral se inicia com a constituição da Comissão Eleitoral e se encerra com a divulgação do nome do candidato eleito para Diretoria Executiva

Artigo 17 - Farão parte do processo eleitoral:

I - edital de convocação da eleição;
II - relação com os nomes dos eleitores;
III - requerimento de Inscrição dos Candidatos;
IV - termo de Responsabilidade;
V - cédula eleitoral;
VI - mapas eleitorais e atas emitidas pela Comissão Eleitoral e Mesa Receptora e Apuradora;
VII - documentos de impugnação e contestação interpostos.
Parágrafo único: Toda documentação utilizada no processo eleitoral deverá ser arquivada no Avareprev por 01(um) ano após a divulgação do resultado da eleição.

Da Campanha Eleitoral

Artigo 18 - É facultada aos candidatos a realização de campanha eleitoral, após a confirmação da homologação das mesmas.

Artigo 19 - Os candidatos são responsáveis pelas matérias que veicularem e arcarão com eventuais perdas e danos que causarem a terceiro ou ao Avareprev

Artigo 20 - Durante a campanha, o Avareprev poderá divulgar, em edição especial no Semanário Oficial do Município, as informações relativas à proposta de trabalho de cada candidato e currículo.

Parágrafo único - O Avareprev não incorrerá em custos de campanha além dos previstos neste Regulamento.

CAPÍTULO III
PREENCHIMENTO DOS CARGOS

Da forma de preenchimento

Artigo 3.º - A eleição dar-se-á da seguinte forma:

I - eleição para o cargo descrito no artigo 1º deste Regulamento, onde conste:

Os nomes das chapas concorrentes aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro em ordem alfabética.

II - serão declarados vencedores: a chapa mais votada.

III - em caso de empate haverá nova eleição, conforme previsto no Decreto de regulamentação

IV - início do mandato com a posse dos eleitos a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2015, com mandato de 3 (três) anos, com término em 31 de dezembro de 2.017..

CAPÍTULO IV
PROCESSO ELEITORAL
Da Eleição

Artigo 4.º - A eleição ocorrerá em turno único, pelo voto pessoal, direto e secreto dos Participantes (ativos), Assistidos e Pensionistas, em gozo de seus direitos estatutários, sendo que cada eleitor somente poderá votar em uma das chapas.

Dos Eleitores

Artigo 5.º - São eleitores todos os Participantes (ativos) e Assistidos, inclusive os Pensionistas, inscritos em Plano de Benefício administrado pelo Avareprev, e que estiverem em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar somente uma vez, independentemente do número de benefícios que receba do Avareprev

§ 2º - Não será permitido votar por procuração.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 6.º - O Prefeito Municipal homologará a Comissão Eleitoral, que será composta por 3 (três) membros, todos eleitores, sendo designados pelo Prefeito sendo escolhidos entre eles quem presidirá a Comissão, a qual passará a funcionar a partir de sua homologação.

§ 1º - Não poderão integrar a Comissão Eleitoral os candidatos, seus cônjuges ou companheiros e parentes até o 2º grau;

§ 2º - A Comissão Eleitoral receberá apoio administrativo da Diretoria Executiva do Avareprev.

Artigo 7º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - orientar e conduzir o processo eleitoral, atuando como órgão disciplinador e decisório, podendo, para tanto, baixar resoluções;
II - atuar como órgão fiscalizador para assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral, a isonomia entre os candidatos e o cumprimento das normas eleitorais;

III - elaborar e cumprir o calendário eleitoral, observados os prazos estabelecidos neste Regulamento para as diversas fases do processo eleitoral;

IV - fazer cumprir as regras com a eleição;

V - preparar a documentação a ser utilizada no processo eleitoral;
VI - receber e examinar requerimento de inscrição e documentação pertinente, bem como proceder ao exame dos requisitos a serem observados pelos candidatos aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, referidos no artigo 25 deste Regulamento.

VII - homologar as inscrições dos candidatos que tenham atendidos a todos os requisitos e exigências deste Regulamento;
VIII - comunicar formalmente aos candidatos cujas inscrições não foram homologadas;

IX - constar da cédula de votação, o nome dos candidatos em ordem alfabética;

X - comunicar aos Participantes (ativos) e Assistidos, após a data de encerramento das inscrições, os nomes dos candidatos que foram homologados.

XI - dar publicidade ao processo eleitoral;

XIII - promover a apuração geral dos votos;

XIV - credenciar os Fiscais para acompanhamento da votação na sede do Avareprev

XV - deliberar sobre os pedidos de impugnação de urnas e de votos;

XVI - divulgar o resultado da eleição e encaminhar o nome do eleito para nomeação por parte da Patrocinadora conforme art. 84 parágrafo terceiro da Lei Complementar 147/2011

XVII - deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

Dos Fiscais da Apuração

Artigo 21 - É assegurado a cada uma das chapas, solicitar à Comissão Eleitoral, o credenciamento de 2 (dois) Fiscais dentre Participantes (ativos) e assistidos do Avareprev não concorrente, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a votação, objetivando acompanhar os trabalhos de coleta e apuração de votos pela Mesa Receptora e Apuradora.

§ 1º - Os Fiscais deverão estar devida e ostensivamente identificados com crachá durante a eleição e apuração dos votos.

§ 2º - Os trabalhos de eleição e apuração dos votos serão realizados no horário previsto, independentemente da presença dos Fiscais.

§ 3º - O Presidente da Mesa Receptora e Apuradora orientará os Fiscais sobre a forma de exercerem suas funções.

CAPÍTULO V**INSCRIÇÃO E CANDIDATURA
Da Inscrição dos Candidatos**

Artigo 22 - Para requererem a inscrição, os candidatos ao cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro deverão atender às condições de elegibilidade previstas neste Regulamento.

Artigo 23 - O Requerimento de Inscrição e o Termo de Responsabilidade de Candidato deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, assinados por cada um dos candidatos aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro e entregues ao Avareprev até a hora e a data de encerramento de inscrição prevista no Edital de Convocação da Eleição, de que trata o artigo 15 deste Regulamento.

Artigo 24 - Os atuais Diretores Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro poderão concorrer a um novo mandato, desde que atenda os requisitos previstos neste Regulamento.

Artigo 25 - São requisitos para a inscrição de candidato ao cargo de Diretor Presidente e Diretor Financeiro

I - ser Participante (ativo) ou assistido, em gozo de seus direitos estatutários, de acordo com o artigo 84 da lei complementar 151/2011. II - ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, ou de auditoria sendo que um dos integrantes da chapa deverá possuir certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado financeiro conforme PT/MPS nº 155/2008, que deverá ser apresentado até o dia da posse.

III - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado IV - não ter sofrido pena administrativa por infração da legislação à seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público.

V - ter ficha cadastral sem restrições;

VI - ter formação de nível superior ou Técnico correspondente em estabelecimento reconhecido pelo Ministério de Educação;

VII - não ser autor de ação judicial contra o Avareprev

Artigo 26 - Ao assinar o Termo de Compromisso de Candidato, constante do Anexo II deste Regulamento, os candidatos declaram satisfazer todos os requisitos listados no artigo anterior, sujeitando-se à perda do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Artigo 27 - O Requerimento de Inscrição deverá ser firmado por todos os candidatos e obedecerá ao modelo que integra o Anexo I deste Regulamento, contendo obrigatoriamente o nome completo, apelido ou nome mais conhecido, situação de Participante (ativo) ou Assistido, endereço completo, telefones e, se for o caso e-mail, além do respectivo cargo a que concorre.

Parágrafo Único - Caso o candidato requeira o mesmo nome, este será considerado válido para aquele que primeiro tenha solicitado a inscrição.

Artigo 28 - O período para a inscrição dos candidatos aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro será do dia 08/09/2014 à 13/09/2014, no horário das 8:00 horas às 17 horas, na sede do Avareprev.

Da Divulgação dos Candidatos Inscritos

Artigo 29 - Encerrado o prazo fixado para recebimento dos Requerimentos de Inscrição de chapas aos cargos de Diretores Presidente e Financeiro, a Comissão Eleitoral divulgará através de uma das formas descritas no artigo 15 deste Regulamento, a relação com os nomes dos candidatos.

Da Impugnação ou da Desistência de Candidato

Artigo 30 - Será concedido prazo até o dia 24/09/2014, para solicitação, por qualquer eleitor, de impugnação de inscrição, solicitação esta necessariamente motivada e comprovada, além de circunscrita ao cumprimento dos requisitos descritos no artigo 25 deste Regulamento.

Parágrafo único: A solicitação de impugnação de inscrição deverá ser remetida ao Avareprev, endereçada à Comissão Eleitoral, e poderá ser feita somente por Participantes (ativos) ou Assistidos.

Artigo 31 - Recebida à solicitação de impugnação, a Comissão Eleitoral enviará ao candidato impugnado, até 29/09/2014, e o mesmo terá até o dia 02/10/2014 para apresentar contestação junto à Comissão.

Artigo 32 - A Comissão Eleitoral decidirá, em instância única e definitiva, sobre o mérito da contestação contra a impugnação.

Artigo 33 - A Comissão Eleitoral elaborará logo após proferir sua decisão a Lista Final com os nomes dos candidatos inscritos divulgando-a na forma prevista no artigo 29.

Artigo 34 - Após essa divulgação final, a critério da Comissão Eleitoral, poderá permitir a substituição de candidato em caso de falecimento, desde que satisfeitas as exigências deste Regulamento.

CAPÍTULO VI**VOTAÇÃO****Do Início da Votação**

Artigo 35 - A votação será iniciada no dia e hora previstos no Edital de Convocação da Eleição.

Do Local da Votação

Artigo 36 - No local da votação definido no Edital de Convocação da Eleição, a Mesa Receptora e Apuradora dará início aos trabalhos de votação, por meio de urna(s) apropriada(s) para tal fim.

Artigo 37 - Será afixada no local da votação a relação com os nomes das chapas.

Artigo 38 - Todo o material necessário ao processo de votação será fornecido pelo Avareprev.

Da Votação

Artigo 39 - Antes da colocação do primeiro voto na urna, esta deverá ser inspecionada pela Mesa Receptora e Apuradora, garantindo-se que está vazia.

Artigo 40 - Na medida em que os Participantes (ativos) e Assistidos chegarem ao local da votação, deverão identificar-se junto a um dos mesários da Mesa Receptora e Apuradora para, através da apresentação de documento oficial de identidade, confirmar seu nome e condição na Lista de Votação.

Artigo 41 - Identificado o eleitor, assinará a Lista de Presença e receberá a cédula de votação, dirigindo-se após a cabine instalada no local de votação.

Artigo 42 - O eleitor consignará o seu voto para a chapa de Diretores Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, no quadrado ao lado dos nomes concorrentes, sem introduzir qualquer outra marca na cédula, sob pena de nulidade do voto, dobrando a cédula e colocando-a, após, na urna instalada à frente da Mesa Receptora e Apuradora.

Artigo 43 - Cada vez que se completar uma urna em que estão sendo colocados os votos, ela deverá ser fechada e lacrada com o visto do Presidente da Mesa Receptora e Apuradora e de Fiscais que assim o desejarem, sendo guardada em local seguro até o momento de sua abertura para apuração.

Parágrafo único: Cada urna fechada deve ser numerada, emitindo-se ata com registro do número de votos coletados,

Artigo 44 - O Participante (ativo), Assistido ou Pensionista, cujo nome não constar da Lista de Votação, votará em separado, observado o seguinte procedimento:

I - a cédula será acondicionada em sobre-carta, numerada e rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora e Apuradora e de Fiscais que assim o desejarem;

II - lacrada a sobre-carta pelo Participante (ativo), Assistido e Pensionista, com o voto em separado, esta será colocada em envelope maior, no qual o Presidente da Mesa Receptora e Apuradora escreverá o nome do Participante (ativo), Assistido ou Pensionista e a razão do voto em separado, depositando-o, em seguida, em urna especialmente preparada para tal finalidade.

CAPÍTULO VII**APURAÇÃO DOS VOTOS**

Artigo 45 - A apuração dos votos será na sede do Avareprev, que terá início logo após ao encerramento da votação em 08/11/2014 e logo em seguida divulgação do resultado.

Artigo 46 - A Mesa Receptora e Apuradora, antes do início da apuração dos votos coletados no local da votação, procederá a conferência da lista de eleitores:

Artigo 47 - Antes de abrir cada urna do local de votação, a Mesa Receptora e Apuradora verificará se há indício de violação, caso em que compete à Comissão Eleitoral decidir sobre a validade dos votos contidos na urna.

Artigo 48 - Aberta a urna, a Mesa Receptora e Apuradora verificará se a quantidade de votos corresponde à quantidade indicada na respectiva lista; não correspondendo, a Comissão Eleitoral deliberará sobre o assunto.

Artigo 49 - Na apuração manual, à medida que forem abertos os votos, as cédulas depositadas nas urnas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa Receptora e Apuradora e os votos registrados no Mapa de Apuração.

Artigo 50 - Após fazer a leitura de voto em branco ou nulo, e antes de ser anunciado o seguinte, a cédula será carimbada com a expressão "em branco" ou "nulo", e rubricada no verso

pelo Presidente da Mesa Receptora e Apuradora.

Artigo 51 - A apuração da urna só poderá ser interrompida pela Mesa Receptora e Apuradora por decisão da Comissão Eleitoral. Parágrafo único: As urnas que estiverem abertas e em contagem de votos, terão de ter sua apuração concluída independentemente do horário previsto para encerramento dos trabalhos.

Artigo 52 - Concluída a apuração de uma urna, e antes de se passar à seguinte, a Mesa Receptora e Apuradora deverá recolher as cédulas já apuradas, colocá-las de volta na urna, fechando-a e lacrando-a, não podendo ser aberta senão depois de tornado público o resultado final da eleição.

Artigo 53 - Encerrada a apuração de cada urna, a Mesa Receptora e Apuradora preencherá a ata que conterà o Mapa de Apuração da urna e a encaminhará à Comissão Eleitoral, que afixará uma cópia do Mapa de Apuração em local de fácil acesso público.

Artigo 54 - Constarão da ata e do Mapa de Apuração:

I - data e hora de início e fim da apuração;

II - o número da urna apurada;

III - o Mapa de Apuração com os seguintes dados:

a) total dos eleitores votantes;

b) total de cédulas encontradas na urna;

c) total de votos nulos;

d) total de votos em branco;

e) total de votos válidos;

f) distribuição dos votos válidos por candidato;

IV - ocorrências havidas durante a apuração;

V - assinatura dos membros da Mesa Receptora e Apuradora;

VI - assinatura dos Fiscais que assim o desejarem;

VII - outros fatos considerados relevantes pela Presidência da Mesa Receptora e Apuradora.

Artigo 55 - A Comissão Eleitoral, de posse das Atas e Mapas de Apuração de todas as urnas, confeccionará o Mapa Geral de Apuração e lavrará a Ata Final de Apuração.

DA IMPUGNAÇÃO DE VOTOS

Artigo 56 - Antes da abertura de cada urna e durante a leitura de cada voto, o Fiscal credenciado poderá pedir verbalmente a impugnação de voto, dando os fundamentos que a justifiquem. Artigo 57 - As impugnações de voto serão decididas em primeira instância pelo Presidente da Mesa Receptora e Apuradora e, em segunda, em caráter irrecurável, pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: A impugnação de um voto somente poderá ser pedida antes da leitura do seguinte.

Artigo 58 - Havendo impugnação de voto, a apuração será interrompida e somente continuará após a decisão da Mesa Receptora e Apuradora ou, se for o caso, da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VIII**NULIDADE DOS VOTOS**

Artigo 59 - Serão declarados nulos os votos consignados em cédulas:

I - que não corresponderem ao modelo oficial;

II - que contiver qualquer marca, além da consignação do voto, a critério da Mesa Receptora e Apuradora;

III - quando for assinalada mais de uma opção para as chapas concorrentes;

IV - quando a marcação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

CAPÍTULO IX**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Artigo 60 - Após a totalização dos votos depositados na urna e, registrada no Mapa dos Resultados Finais, será feita a soma destes totais, apurando-se o resultado final da eleição.

Artigo 61 - Ocorrendo empate entre as chapas concorrentes para os cargos da Diretoria Executiva, haverá nova eleição após 60 (sessenta dias)

Artigo 62 - A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e encaminhará ao Patrocinador o nome do eleito para homologação e posse.

Artigo 63 - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de Agosto de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Avaré, de de 2014

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral
 Ref: Eleições de 2014 para o cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da Avaréprev Senhor Presidente:

1 Venho, através do presente e na forma do Capítulo V, artigos 22 a 28 do Regulamento Eleitoral, requerer a inscrição às eleições em referência.

2 - Em cumprimento às disposições antes referidas, informamos:

a) _____

Nome completo, apelido ou nome mais conhecido e situação junto a Avaréprev, se Participante (ativo) ou Assistido.

b) _____

Cargo a que concorre

c) _____

Endereço completo, telefones e se for o caso e-mail.

3 - Indico abaixo os meus Representantes (fiscal) junto a essa Comissão Eleitoral:

a) _____

Nome completo do Representante, CPF, identidade e endereço.

b) _____

Nome completo do Representante, CPF, identidade e endereço.

4 - Encaminho anexo, o Termo de Compromisso do Candidato devidamente assinado, como previsto no artigo 23 do referido Regulamento.

Atenciosamente,

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO DE CANDIDATO

Eu, _____,

Nome completo Participante (ativo) ou Assistido da Avaréprev, matrícula n.º _____

Nacionalidade, estado civil, identidade, CPF, residência completa.

_____ candidato ao cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da Avaréprev, tendo em vista as eleições a serem realizadas no dia de de 2014, firmo, na forma do artigo 23 e 26 do Regulamento Eleitoral, o presente Termo de Compromisso do Candidato, assumindo pessoalmente, como verdadeiras, as seguintes declarações, para todos os fins de direito:

a) que tenho conhecimento do Regulamento Eleitoral que regerá as referidas eleições para a

Avaréprev, o qual me comprometo a observar e respeitar;

b) que satisfaço todos os requisitos exigidos no artigo 25 do Regulamento Eleitoral para minha inscrição como candidato ao cargo acima citado;

c) que estou ciente da penalidade, no caso de comprovação de falsidade ideológica, de perda do mandato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, como previsto no artigo 26 do Regulamento Eleitoral.

Avaré, de de 2014

Assinatura do candidato

Decreto nº 3.987, de 27 de Agosto de 2014.

(Dispõe sobre a organização de Comissão para eleição para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro do Avareprev)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica organizada, nos termos do que dispõe o Artigo 6º do Regulamento Eleitoral, a Comissão para eleição para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro do Avareprev, composta dos membros abaixo relacionados: SILMARA APARECIDA MORETTI FUSCO ANA HILDA ALARCÃO ALVES ANDREIA SANTANA

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de Agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.989, de 28 de Agosto de 2014.

(Dispõe sobre a convocação do 2º Congresso Cultura de Avaré.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando suas atribuições e considerando a necessidade de apresentar a população avareense as ações culturais que serão desenvolvidas no ano de 2015 e outras providências para o desenvolvimento cultural do município.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica convocado o 2º Congresso Cultural de Avaré a ser realizado nos dias 3 setembro de 2014, as 19 horas, na sede das Oficinas Culturais José Reis Filho - CAC Rua Rio de Janeiro, 1763, sempre as 19h30

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de Agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.990 de 28 de agosto de 2014.

(Organiza a Comissão de Revisão dos Valores de Referência de 2014 do ITBI).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a :-

Art. 1º - Fica organizada, na forma abaixo, a Comissão de Revisão dos Valores de Referência de 2014 do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:-

Pedro Luiz de Souza - Supervisor da Seção de Cadastro;

Julio Antonio Batista - Supervisor da Seção de Tributação;

Aline Aparecida Andrades Massei Collela - Chefe do Posto Fiscal;

Cirene Gomes de Moraes - Desenhista da Seção de Cadastro;

Eduardo Augusto Zanella - Imobiliária Cidade Imóveis

Paulo Eduardo Keller - Imobiliária Cidade Imóveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 3.992, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para descarte ecologicamente correto de lixo eletrônico, no âmbito do Programa Mutirão do Lixo Eletrônico e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 40/2014-DA, encaminhado pela Faculdade Eduvale de Avaré, que, em parceria com o Instituto Federal - Campus Avaré e a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia de Avaré, solicitando a autorização para coleta de "lixo eletrônico" existente no Galpão do Agronegócio;

CONSIDERANDO que o Município de Avaré é parceiro das instituições de ensino supracitadas, para a descarte ecologicamente correto do lixo eletrônico;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO tratar-se de bens inservíveis à Administração, baixados do patrimônio do Município, conforme informação do Setor de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a competência do Prefeito, para administração dos bens do Município e sua alienação, na forma do disposto no art. 61, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Avaré, DECRETA

Art. 1º Ficam a Faculdade EDUVALE de Avaré e o Instituto Federal - campus de Avaré autorizados a promover a remoção, para descarte ecologicamente correto, sem agressão ao meio ambiente, do lixo eletrônico havido no Galpão do Agronegócio.

Art. 2º Os autorizados deverão, no prazo de trinta dias, informar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante relatório circunstanciado, a destinação do lixo eletrônico, a fim de comprovar o descarte ecologicamente correto sem agressão ao meio ambiente, na forma da lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), 28 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº.3.993 de 27 de agosto de 2014

(Dispõe sobre a homologação do resultado da avaliação para Evolução Funcional dos atuais ocupantes dos cargos públicos da Educação Básica, prevista nos artigos 15º a 18º, da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, as disposições previstas nos artigos 15º a 18º que regulamenta a Evolução Funcional, nos artigos 21º a 24º que tratam respectivamente da Progressão Vertical e da Progressão Horizontal dos profissionais da Educação Básica ambos da Lei Complementar Nº 152, de 06 de setembro de 2011, CONSIDERANDO, a titulação apresentada pelos atuais ocupantes dos cargos públicos da Educação Básica, CONSIDERANDO, a análise da avaliação de desempenho e a nota média consideradas as três últimas Avaliações de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 11 do decreto Nº 3318, de 30 de agosto de 2012, CONSIDERANDO, a correção de equívocos na publicação anterior, os recursos interpostos e a revisão dos documentos apresentados, CONSIDERANDO, o relatório final apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho, com as respectivas notas médias, nestas consideradas as 03 (três) últimas avaliações de desempenho dos profissionais da educação básica, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, para, oportunamente, nos termos e limites do artigo 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, ser efetivado o devido enquadramento, nos Níveis e Graus da Tabela de Vencimentos, de acordo com a documentação comprobatória apresentada, dos profissionais abaixo discriminados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto nos artigos 21º a 24º da Lei Complementar Nº 152, de 6 de setembro de 2011 e no Decreto 3.318, de 30 de agosto de 2012, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.823, de 27 de fevereiro de 2014..

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

**CUIDADO!!!!
A DENGUE MATA**

Encha de areia os pratinhos de plantas.

**VAMOS CUIDAR DA NOSSA SAÚDE,
 NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA
 NOS VASOS DE FLORES**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE AVARÉ

VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA

SECRETARIA DA
 SAÚDE

COD.	NOME	CARGO	ADM.	REF. SALARIAL	PROGRESSÃO GRAU	PROGRESSÃO NIVEL
5908	ANA RITA LEAL QUIRINO	DIRETOR DE ESCOLA	25/01/2008	DE40-AI	B	I
4231	APARECIDO VICENTE VIEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	10/02/2003	DE40-BII	C	II
4089	ELAINE CRISTINA P M BONSAGLIA	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BII	C	II
5930	ELAINE REGINA CRUZ	DIRETOR DE ESCOLA	12/02/2008	DE30-AII	B	II
5905	FATIMA KHALAF ZEDAN	DIRETOR DE ESCOLA	25/01/2008	DE40-AII	B	II
1591	GIOVANI MERCADANTE CAMPANILE	DIRETOR DE ESCOLA	09/03/1998	DE40-CII	D	II
2081	IRANI MONTANHA GUARDIOLA	DIRETOR DE ESCOLA	05/08/1999	DE40-CII	D	II
780	IVONE DIAS FUSCO	DIRETOR DE ESCOLA	17/02/1993	DE40-DII	E	II
4162	JACQUELINE KHIRALLAH FONSECA	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BII	C	II
1415	LENI ELISABETE DE A ROCHA	DIRETOR DE ESCOLA	24/02/1997	DE40-CII	D	II
4094	MARIA ADELIA PIMENTEL TAMASSIA	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BIII	C	III
5212	MARIA APARECIDA GOMES DE PROENÇA	DIRETOR DE ESCOLA	10/03/2006	DE40-BI	C	II
642	MARIA CECILIA ALVES REIS	DIRETOR DE ESCOLA	20/03/1991	DE30-EI	F	I
3621	MARIA ISABEL DADARIO	DIRETOR DE ESCOLA	01/03/2001	DE40-CII	D	II
4254	MARISA TEIXEIRA FELIX	DIRETOR DE ESCOLA	18/02/2003	DE30-BII	C	II
4095	MARLENE CÂNIESTRO DIAS	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BII	C	II
4096	MARTA MARIA DA SILVA BATISTA	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BI	C	II
4097	NALI KHAIRALLAH	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BII	C	II
4486	NELCI DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA	20/04/2004	DE40-BII	C	II
4091	REGINA SEBASTIANA QUINT STELLA	DIRETOR DE ESCOLA	09/01/2003	DE40-BII	C	II
5906	VANIA ALICE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	25/01/2008	DE40-AII	B	II
4098	VERA MARIA FELIX CONFORTI	DIRETOR DE ESCOLA	06/01/2003	DE40-BII	C	II

COD.	NOME	CARGO	ADM.	REF. SALARIAL ATUAL	PROGRESSÃO GRAU	PROGRESSÃO NIVEL
556	ADALTA APARECIDA MARANI	PEB I	01/03/1990	PEBI-EIII	F	III
5916	ADEMIR MARTINS DA SILVA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AII	B	III
946	ADRIANA CONTINI BARRETO	PEB I	10/02/1994	PEBI-DIII	E	III
1592	ADRIANA CURIATI AGUIAR	PEB I	09/03/1998	PEBI-CIII	D	III
4265	ALESSANDRA CONCEICAO P DE OLIVEIRA	PEB I	10/03/2003	PEBI-BIII	C	III
4278	ALEXANDRA PRINCEPE AIRES HOMEM DE MELLO	PEB I	13/03/2003	PEBI-BII	C	III
4201	AMELIA MARIA SCUCUGLIA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
557	ANA CLAUDIA PEREIRA TRISTAO	PEB I	01/06/1987	PEBI-EIII	F	III
3260	ANA CLAUDIA RAMOS SILVA	PEB I	01/06/2000	PEBI-CIII	D	III
5927	ANA CLAUDIA RAMOS SILVA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
5931	ANA LAURA NOGUEIRA	PEB I	15/02/2008	PEBI-AII	B	II
4163	ANA LAURA NOGUEIRA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BII	C	II
4164	ANA LUCIA SIQUEIRA LEX	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
1593	ANA MARIA DA SILVA	PEB I	09/03/1998	PEBI-CII	D	II
1584	ANA RITA LEAL QUIRINO	PEB I	09/03/1998	PEBI-CII	D	II
559	ANDREA DE CASTRO ARRUDA	PEB I	01/05/1986	PEBI-EIII	F	III
5923	ANDREIA DE CASSIA BATISTA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
3082	ANGELA MARIA HORACIO A FIORINI	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
4165	APARECIDA ELISABETE S HONORIO	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
783	APARECIDA SONIA A NISHIHARA	PEB I	01/03/1993	PEBI-DIII	E	III
3083	APARECIDA SONIA A NISHIHARA	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
1583	BARBARA TERESA FRANZOLIN	PEB I	09/03/1998	PEBI-CI	D	I
4255	CARLA PEREIRA DA SILVA DAMIAO	PEB I	18/02/2003	PEBI-BIII	C	III
585	CASSIA REGINA M BORGES CARDOZO	PEB I	04/04/1988	PEBI-EII	F	III
738	CELIA APARECIDA CORREA	PEB I	06/05/1992	PEBI-DIII	E	III
1640	CELIA REGINA COSTA CORREA	PEB I	09/03/1998	PEBI-CIII	D	III
566	CELIA REGINA COSTA CORREA	PEB I	01/05/1986	PEBI-EIII	F	III
4501	CELIA REGINA PEGOLI DE OLIVEIRA	PEB I	05/05/2004	PEBI-BIII	C	III
1112	CELIA REGINA PEGOLI DE OLIVEIRA	PEB I	14/02/1995	PEBI-DIII	E	III
4243	CLARICE FERREIRA GUIMARAES	PEB I	10/02/2003	PEBI-BI	C	I
675	CLAUDIA MARGARETE SILVEIRA VILHENA	PEB I	20/05/1991	PEBI-EIII	F	III
4510	CLAUDIA REGINA MANTOVANI OLIVEIRA	PEB I	01/06/2004	PEBI-BII	C	II
4166	CLAUDINEIA DAS GRACAS BATISTA BENINI	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
3608	CLAUDINEIA DAS GRACAS BATISTA BENINI	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
568	CLEIDE APARECIDA CARDOSO CAMARGO	PEB I	01/07/1984	PEBI-EII	F	III
5924	CRISTIANE FERREIRA VIANA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
4310	CRISTIANE FERREIRA VIANA	PEB I	10/03/2003	PEBI-BIII	C	III
570	DALVA MARIA CARICATI YAMADA	PEB I	01/03/1990	PEBI-EIII	F	III
6084	DANIELA ALTAFINI BATISTA	PEB I	03/03/2008	PEBI-AIII	B	III
3005	DANIELA REGINA RENOFIO SALOMAO	PEB I	13/06/1994	PEBI-DII	E	III
3208	DANIELA REGINA RENOFIO SALOMAO	PEB I	07/04/2000	PEBI-CII	D	III
5922	DANIELE APARECIDA ROCHA TORELO	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
5933	DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	PEB I	11/02/2008	PEBI-AII	B	III
571	DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	PEB I	11/02/1980	PEBI-EII	F	III
786	DOMITILA TERESINHA DE CASTRO MEDAGLIA	PEB I	01/03/1993	PEBI-DI	E	I
3186	EDNA MARIA DE AZEVEDO MACEDO	PEB I	01/03/2000	PEBI-CII	D	III
954	EDUARDA CRISTINA RIGHI	PEB I	07/02/1994	PEBI-DIII	E	III
4167	EDUARDA CRISTINA RIGHI	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
4190	ELAINE APARECIDA MUNHOZ	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
4169	ELAINE APARECIDA MUNHOZ	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
2078	ELAINE CRISTINA ANGELO CAPECCI	PEB I	05/08/1999	PEBI-CIII	D	III
4168	ELAINE CRISTINA ANGELO CAPECCI	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
5917	ELAINE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AII	B	III
4227	ELAINE REGINA CRUZ	PEB I	06/02/2003	PEBI-BIII	C	III
3813	ELAINE SILVEIRA	PEB I	19/09/2001	PEBI-BIII	C	III
1445	ELIANA AP GUEDES	PEB I	14/04/1997	PEBI-CII	D	III
3764	ELIANA APARECIDA GUEDES	PEB I	06/06/2001	PEBI-CII	D	III
572	ELIANA DE OLIVEIRA PICALHO	PEB I	02/02/1987	PEBI-EIII	F	III
1557	ELIANA MARIA ALVES DA SILVA	PEB I	09/02/1998	PEBI-CII	D	III
4288	ELIANA MARIA ALVES DA SILVA	PEB I	19/03/2003	PEBI-BIII	C	III
3089	ELIANA PEREIRA	PEB I	15/02/2000	PEBI-CI	D	I
1233	ELIANA PEREIRA	PEB I	22/02/1996	PEBI-DI	E	I
4323	ELIZANDRA LETICIA BARBOZA	PEB I	07/04/2003	PEBI-BII	C	II

1667	EMILIANA APARECIDA DA SILVA	PEB I	20/04/1998	PEBI-CIII	D	III
5926	ERLENE SILVA DE ANDRADE FERREIRA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
669	ESTELLA CRISTINA DAMACENO DE MELLO	PEB I	15/04/1991	PEBI-EIII	F	III
732	EUNICE LEITE DA SILVA	PEB I	23/03/1992	PEBI-DII	E	III
737	EUNICE MARTOS BARROS MAINETTE	PEB I	06/05/1992	PEBI-DIII	E	III
4076	FABIANE BRAGA DE ALMEIDA PRADO	PEB I	06/01/2003	PEBI-BIII	C	III
1430	FABIANI DE ASSIS DUARTE	PEB I	06/03/1997	PEBI-CIII	D	III
3090	FATIMA APARECIDA DE ARAUJO	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
4320	FATIMA APARECIDA DE ARAUJO	PEB I	03/04/2003	PEBI-BIII	C	III
3026	FATIMA CRISTINA VEIGA BENINI	PEB I	01/09/1999	PEBI-CIII	D	III
3611	FATIMA KHALAF ZEDAN	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
4257	FRANCISCA CLARICE VART CASTANHO	PEB I	20/02/2003	PEBI-BIII	C	III
1776	FUMIKO YAMANAKA FUJITA	PEB I	15/06/1998	PEBI-CIII	D	III
4170	GEOVANA DE SOUZA MACIULEVICIUS	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
5929	GEOVANA DE SOUZA MACIULEVICIUS RODRIGUES	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
3612	GIANE DA COSTA ABREU	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
4171	GILMARA ABREU VIANA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
1446	GISLENE APARECIDA DE LEMOS LIMA	PEB I	14/04/1997	PEBI-CII	D	III
934	GIZELE ADRIANI R FERNANDES	PEB I	21/02/1994	PEBI-DIII	E	III
5363	IGNEZ DIAS	PEB I	20/07/2006	PEBI-BIII	C	III
950	ISABEL BENEDITA DE PAULA LEITE	PEB I	07/02/1994	PEBI-DIII	E	III
4172	IVANA ALMEIDA VEIGA	PEB I	04/02/2003	PEBI-CIII	D	III
3091	IVANA ALMEIDA VEIGA	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
1115	IVONE FERREIRA DE ALMEIDA	PEB I	14/02/1995	PEBI-DIII	E	III
581	JACQUELINE KHIRALLAH FONSECA	PEB I	26/10/1987	PEBI-EIII	F	III
788	JANE MARLI BORGES DOS SANTOS	PEB I	22/03/1993	PEBI-DII	E	II
5953	JANICE DE PAULA MATOS DE MELLO	PEB I	22/02/2008	PEBI-AII	B	III
4191	JOCELITA FIORUCI GARCIA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
1231	JUDITE ROSA BERNABO POMPIANI	PEB I	22/02/1996	PEBI-DIII	E	III
3615	JUDITH LEITE DA CONCEICAO	PEB I	01/03/2001	PEBI-CII	D	III
3797	JULIANA AIRES DA NOBREGA	PEB I	13/08/2001	PEBI-CIII	D	III
5957	JULIANA DALCIN LIMA	PEB I	27/02/2008	PEBI-AIII	B	III
5911	JULIANA THAIS RIBEIRO VITAL	PEB I	16/02/2008	PEBI-AII	B	III
4173	JULIANA THAIS RIBEIRO VITAL	PEB I	04/02/2003	PEBI-BII	C	III
4174	KLEBER ROCHA DOS SANTOS	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
5925	KLEBER ROCHA DOS SANTOS	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
4252	LAIS RODRIGUES DA ROCHA	PEB I	10/02/2003	PEBI-BIII	C	III
584	LAURA YOCHE MATSUMOTO COIMBRA	PEB I	01/03/1986	PEBI-EIII	F	III
5909	LIGIA CATIB COSTA BANNWART	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
4192	LIGIA LEOCADIA MELANEZE DE JULIO	PEB I	04/02/2003	PEBI-BII	C	II
1590	LUCIA HELENA CLETO	PEB I	09/03/1998	PEBI-CIII	D	III
587	LUCIA HELENA LELIS DIAS	PEB I	01/05/1986	PEBI-EIII	F	III
5727	LUCIANA APARECIDA DE SOUSA	PEB I	06/06/2007	PEBI-AII	B	II
3000	MARCIA CO RODRIGUES PANOBIANCO	PEB I	09/03/1998	PEBI-CIII	D	III
979	MARCIA CRISTINA ROLDAO	PEB I	21/03/1994	PEBI-DII	E	III
3093	MARCIA REGINA F NOGUEIRA	PEB I	15/02/2000	PEBI-CII	D	III
1114	MARCIA REGINA FERNANDES NOGUEIRA	PEB I	14/02/1995	PEBI-DII	E	III
4203	MARCIA VIRGINIA B ANT COSTA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
594	MARCIA VIRGINIA B ANT COSTA	PEB I	01/06/1987	PEBI-EIII	F	III
4176	MARCIO JOSE GREGORIO	PEB I	05/02/2003	PEBI-BIII	C	III
4175	MARCIO JOSE GREGORIO	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
3094	MARIA ANGELICA P S MONTANHA	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
5921	MARIA ANGELICA TEIXEIRA	PEB I	11/02/2008	PEBI-AII	B	III
1559	MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	PEB I	09/02/1998	PEBI-CIII	D	III
3618	MARIA CELIA DA SILVA SALOMAO	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
790	MARIA DE FATIMA VASQUES DO PRADO	PEB I	13/05/1993	PEBI-DII	E	II
640	MARIA DE LOURDES C DE LIMA	PEB I	20/02/1991	PEBI-EII	F	II
1111	MARIA DO CARMO BASTOS	PEB I	14/02/1995	PEBI-DII	E	II
4178	MARIA ELISA BENEDETTI BAGATIM	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
598	MARIA ENEDINA DA S CUSTODIO	PEB I	03/04/1990	PEBI-EII	F	II
3095	MARIA EUNICE TOPAN VICENTINI	PEB I	15/02/2000	PEBI-CII	D	II
3001	MARIA HELENA PEREZ	PEB I	09/08/1999	PEBI-CIII	D	III
1232	MARIA HELENA PEREZ	PEB I	22/02/1996	PEBI-DIII	E	III
4266	MARIA ISABEL LEME ATHANAZIO	PEB I	10/03/2003	PEBI-BIII	C	III
3029						

1483	NEIDE MARTINS DA COSTA CAVECCI	PEB I	02/05/1997	PEBI-CIII	D	III
3099	NELI MARIA DE ALMEIDA PANCIONE	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
665	NEUSA APARECIDA GOMES	PEB I	25/03/1991	PEBI-EIII	F	III
4277	NIVEA DA SILVA FERREIRA	PEB I	12/03/2003	PEBI-BI	C	III
782	NIVEA MENEZES SILVA	PEB I	17/02/1993	PEBI-DIII	E	III
6090	NIVIA PATRICIA CRUZ DE SOUZA	PEB I	04/03/2008	PEBI-AII	B	III
4319	ODETE APARECIDA B OLIVEIRA	PEB I	02/04/2003	PEBI-BIII	C	III
3448	ODETE DE GOES MANOEL	PEB I	15/02/2001	PEBI-CIII	D	III
4324	OLGA MARIA PEREIRA	PEB I	10/04/2003	PEBI-BII	C	III
2040	PATRICIA GICUS ROBLES	PEB I	01/06/1999	PEBI-CIII	D	III
905	PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA	PEB I	10/02/1994	PEBI-DIII	E	III
614	RACHEL RAMALHO	PEB I	04/02/1985	PEBI-EIII	F	III
3105	RENATA DINIZ DE BARROS	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
3623	RITA DE CASSIA PRATT DA SILVA	PEB I	01/03/2001	PEBI-CI	D	I
1447	RITA DE CASSIA PRATT DA SILVA	PEB I	14/04/1997	PEBI-CI	C	I
5955	ROBERTA INESSA L RAMOS	PEB I	11/02/2008	PEBI-AII	B	II
4228	ROBERTA SBRAGIA AURANI	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
777	ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA	PEB I	17/02/1993	PEBI-DI	D	I
3165	ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA	PEB I	21/02/2000	PEBI-CI	C	I
4197	ROSA MARI BRISOLA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BII	C	II
644	ROSA MARIA RODRIGUES	PEB I	19/02/1991	PEBI-EIII	F	III
1585	ROSA MARIA RODRIGUES	PEB I	09/03/1998	PEBI-CIII	D	III
3194	ROSANA DIAS FONSECA DE MELO	PEB I	22/03/2000	PEBI-CIII	D	III
1413	ROSANA PEGOLO MAZETTI	PEB I	24/02/1997	PEBI-CIII	D	III
3625	ROSANA PEGOLO MAZETTI	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
1418	ROSANGELA APARECIDA ZANELA ALVES	PEB I	24/02/1997	PEBI-CIII	D	III
775	ROSANGELA NEGRAO INACIO ALVES	PEB I	17/02/1993	PEBI-DIII	E	III
3626	ROSELY CORDEIRO	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
671	ROSERCY DE ARRUDA LOURENCO	PEB I	13/05/1991	PEBI-EIII	F	III
1568	ROSIRIS MARATA GESUALDI	PEB I	16/02/1998	PEBI-CIII	D	III
3190	ROTILDES COUTINHO	PEB I	10/03/2000	PEBI-CIII	D	III
619	ROTILDES COUTINHO	PEB I	01/03/1990	PEBI-EIII	F	III
1448	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS REIS	PEB I	14/04/1997	PEBI-CII	D	III
3627	SANDRA APARECIDA MIRAS BARTHOLOMEU	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
3101	SANDRA MARIA ZANARDI MARTINS	PEB I	15/02/2000	PEBI-CIII	D	III
4251	SANDRA REGINA ALVES VIEIRA	PEB I	06/02/2003	PEBI-BIII	C	III
3172	SANDRA TEREZINHA GOMES POLLO	PEB I	01/03/2000	PEBI-CIII	D	III
4182	SEBASTIANA VITALINA S CASTILHO	PEB I	04/02/2003	PEBI-BII	C	II
5919	SELMA SANTOS	PEB I	11/02/2008	PEBI-AIII	B	III
1875	SELMA SANTOS	PEB I	13/01/1999	PEBI-CIII	D	III
4242	SILVANA CRISTINE RAMOS DA SILVA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
3629	SIMONE DE FATIMA BENEDITE	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
3630	SIMONE REGINA MOREIRA DO NASCIMENTO	PEB I	01/03/2001	PEBI-CIII	D	III
3450	SUELI AP PRADO DE SOUZA	PEB I	15/02/2001	PEBI-CIII	D	III
4313	SUELI DALCIM GIL	PEB I	17/03/2003	PEBI-BII	C	II
3272	TATIANE COSTA ABREU OLIVEIRA	PEB I	07/06/2000	PEBI-CIII	D	III
3720	TATIANE COSTA ABREU OLIVEIRA	PEB I	14/05/2001	PEBI-CIII	D	III
4241	TELMA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
1876	VALDIRENE APARECIDA MOLINA	PEB I	13/01/1999	PEBI-CIII	D	III
4198	VALDIRENE APARECIDA MOLINA	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
1266	VANDA CALLIXTO S GREGORIO	PEB I	18/03/1996	PEBI-DIII	E	III
3717	VANDA CALLIXTO S GREGORIO	PEB I	10/05/2001	PEBI-CIII	D	III
965	VERA LUCIA GREGUER RIBEIRO	PEB I	08/02/1994	PEBI-DIII	E	III
728	VERA LUCIA NILSON DOS SANTOS	PEB I	21/02/1992	PEBI-DIII	E	III
4199	VERANCILA MARIA CORREA MIRAS	PEB I	04/02/2003	PEBI-BIII	C	III
626	VERANCILA MARIA CORREA MIRAS	PEB I	14/06/1988	PEBI-EIII	F	III
4452	VERIDIANA FERREIRA DA LUZ	PEB I	02/03/2004	PEBI-BI	C	I
627	VILMA TEREZA DEOLIM	PEB I	01/04/1987	PEBI-EIII	F	III
2095	VIVIANE CRISTINA CORADI BOCCI	PEB I	05/08/1999	PEBI-CIII	D	III
4207	VIVIANE CRISTINA ROBERTO	PEB I	04/02/2003	PEBI-BII	C	II
628	ZENI DA SILVA SOARES	PEB I	22/02/1983	PEBI-EII	F	III
3452	ZORAIDE RIBEIRO FERREIRA	PEB I	15/02/2001	PEBI-CIII	D	III

COD.	NOME	CARGO	ADM.	REF. SALARIAL	PROGRESSÃO GRAU	PROGRESSÃO NIVEL
1371	ADRIANA AP NAZARIO OLIVEIRA BELARMINO	PEB II	22/07/1996	PEBI-DI	E	I
2097	ADRIANA LOPES DE SOUZA VILHENA	PEB II	09/08/1999	PEBI-CII	D	II
6115	ALINE GABRIELA PEREZ	PEB II	18/03/2008	PEBI-AII	B	II
4307	AMAURI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	PEB II	21/03/2003	PEBI-BII	C	II
6120	ANA CONCETA PAPA MORELLI	PEB II	18/03/2008	PEBI-AI	B	I
3198	ANA LUCIA GUIMARAES ZANDONA	PEB II	05/04/2000	PEBI-CII	D	II
3010	ANA MARIA FERNANDES	PEB II	17/08/1999	PEBI-CII	D	II
800	AUDO DO AMARAL ROCHA	PEB II	02/08/1993	PEBI-DII	E	II
1368	AVELINO FERNANDO MENCK	PEB II	25/07/1996	PEBI-DI	E	II
3199	CESAR AUGUSTO F DA SILVA	PEB II	10/04/2000	PEBI-CI	D	I
4464	CIBELE CRISTINA BOVE	PEB II	04/03/2004	PEBI-BI	C	II
3734	DIVA DINORAH VAZ DE LIMA	PEB II	01/06/2001	PEBI-CII	D	II
3915	ELAINE HERNANDES SOUZA	PEB II	21/02/2002	PEBI-BI	C	I
5230	ELISABETE AVELINA DA SILVA DEOLIM	PEB II	16/03/2006	PEBI-BII	C	II
794	FRANCISCO AMARILDO DE OLIVEIRA	PEB II	02/08/1993	PEBI-DII	E	II
4230	GUSTAVO JOSE PRADO	PEB II	04/02/2003	PEBI-BII	C	III
795	IRMA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	PEB II	02/08/1993	PEBI-DII	E	II
2082	JOSE CARLOS MOTA	PEB II	05/08/1999	PEBI-CII	D	II
2083	JOSE CLAUDIO PANCHONI	PEB II	05/08/1999	PEBI-CII	D	II
3192	LUCIA HELENA BRAGA CUNHA	PEB II	14/03/2000	PEBI-CII	D	II
4246	LUCIA HELENA DE O DO AMARAL	PEB II	04/02/2003	PEBI-BII	C	II
3048	LUZIA HELENA VEIGA	PEB II	05/11/1999	PEBI-CII	D	II
3443	LYDIANE APARECIDA BENEDETTI	PEB II	09/02/2001	PEBI-CI	D	II
961	MARCIA HELENA PEREIRA	PEB II	07/02/1994	PEBI-DI	E	II
3619	MARGARETE PALUDO	PEB II	01/03/2001	PEBI-CII	D	II
793	MARIA ELISA MARTINI	PEB II	02/08/1993	PEBI-DII	E	II
2089	MARIA HELENA DIAS DE CAMARGO	PEB II	05/08/1999	PEBI-CII	D	II
4331	MARIA LUCIA SAMADELLO FERREIRA	PEB II	22/04/2003	PEBI-BII	C	II
1364	MARISA DE LOURDES C OLIVEIRA	PEB II	25/07/1996	PEBI-DII	E	II
2091	MIRIAN LUCAS DE SOUZA	PEB II	05/08/1999	PEBI-CII	D	II
3002	PAULA MARIA BARROS SACCARO	PEB II	09/08/1999	PEBI-CI	D	II
3009	REGINA AP MACHADO C BAKR	PEB II	16/08/1999	PEBI-CII	D	II
3455	RENATA MONTANHA COSTA OLIVEIRA	PEB II	19/02/2001	PEBI-CII	D	II
3014	RENATA RAFANI FERRARI DE ALBUQUERQUE	PEB II	24/02/1997	PEBI-CII	D	II
3016	RITA DE CASSIA SANTANA F DE MELO	PEB II	19/08/1999	PEBI-CI	D	I
4316	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	PEB II	11/04/2003	PEBI-BII	C	II
6127	ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE	PEB II	18/03/2008	PEBI-AII	B	II
2076	ROSITA MC SILVESTRE DE BARROS	PEB II	04/08/1999	PEBI-CII	D	II
3003	SANDRA REGINA V DA SILVA	PEB II	24/02/1992	PEBI-DII	E	II
797	SUELI CONCEICAO LARA DA ROCHA	PEB II	02/08/1993	PEBI-DII	E	II
4346	TANIA MARIA PIRES DA COSTA	PEB II	19/05/2003	PEBI-BI	C	I
956	TEREZINHA FA SOARES MANTOVANI	PEB II	07/02/1994	PEBI-DII	E	II
3019	VANUSA MARIA MARTINS RODRIGUES	PEB II	23/08/1999	PEBI-CI	D	I
4682	VILMAR CUEBAS CAMARGO	PEB II	15/02/2005	PEBI-BII	C	II

COD.	NOME	CARGO	ADM.	REF. SALARIAL	PROGRESSÃO GRAU	PROGRESSÃO NIVEL
4656	MARIA ROSA DOMINGUES DE BARROS	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	14/02/2005	PEBI-BII	C	II
2077	CELIA INES MA GARCIA CAMPOS	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	05/08/1999	PEBI-CIII	D	III
4247	MARIA JOSE COLELLA DUARTE	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	07/02/2003	PEBI-BIII	C	III

COD.	NOME	CARGO	ADM.	REF. SALARIAL	PROGRESSÃO GRAU	PROGRESSÃO NIVEL
3275	CACILDA DRUMMOND B R ISAIAS	PROFESSOR MONITOR	12/06/2000	PAIJ-CII	D	III
3277	DEBORAH ESTEVES GARCIA DE CAMPOS	PROFESSOR MONITOR	14/08/2000	PAIJ-CIII	D	III
4185	GIULIANA MARIA TONON MONTEIRO	PROFESSOR MONITOR	04/02/2003	PAIJ-BII	C	II
1205	SUELI APARECIDA FIORINI	PROFESSOR MONITOR	04/08/1995	PAIJ-DII	E	III
4345	TATIANA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR MONITOR	15/05/2003	PAIJ-BI	C	I
4204	VALDREZ AP LEAL CORTEZ	PROFESSOR MONITOR	04/02/2003	PAIJ-BII	C	II
4209	VALERIA DE PAULA	PROFESSOR MONITOR	04/02/2003	PAIJ-BII	C	III
4208	VANDA MARLI TONON BARROSO	PROFESSOR MONITOR	04/02/2003	PAIJ-BII	C	II

COD.	NOME	CARGO	ADM.	REF. SALARIAL	PROGRESSÃO GRAU	PROGRESSÃO NIVEL
4236	ADALTA APARECIDA MARANI	SUPERVISOR DE ENSINO	03/02/2003	SE40-BII	C	II
576	FATIMA CRISTINA VEIGA BENINI	SUPERVISOR DE ENSINO	01/08/1984	SE40-EII	F	II
4978	MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	SUPERVISOR DE ENSINO	01/09/2005	SE40-BII	C	II

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H
3711.2410

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/14 - PROCESSO Nº. 300/14

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio e gás medicinal e locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, Pronto Socorro, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Data de Encerramento: 11 de setembro de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 11 de setembro de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de agosto de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/14 - PROCESSO Nº. 304/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica e emulsão asfáltica para utilização na operação tapa buracos.

Data de Encerramento: 12 de setembro de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de setembro de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de agosto de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

Repetição PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/14 PROCESSO Nº. 250/14

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames para pacientes do Colegiado, de acordo com a Tabela SUS.

Data de Encerramento: 22 de setembro de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 22 de setembro de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

Repetição PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/14 PROCESSO Nº. 276/14

Objeto: Aquisição de eletrodoméstico, eletro portátil e móveis - Semades (lotes 2 e 3).

Recebimento das Propostas: 01 de setembro de 2014 das 8h até 12 de setembro de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 12 de setembro de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 12 de setembro de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de agosto de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 066/14 - Processo nº. 215/14

Fica adjudicado a Empresa FIGUEIREDO S/A, com valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), objetivando aquisição de 2.000 litros de agente redutor (Arla 32) para Secretaria de Educação - adjudicado em: 13/08/2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa FIGUEIREDO S/A, objetivando aquisição de 2.000 litros de agente redutor (Arla 32) para Secretaria de Educação, relativa ao Pregão Presencial nº. 066/14 - Processo nº. 215/14 - Homologado em: 18/08/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA ME (itens 01, 02 e 04) e CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PEDRO LTDA (item 03), objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de internação de pacientes dependentes químicos, relativa ao Pregão Presencial nº. 074/14 - Processo nº. 264/14 - Homologado em: 20/08/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP, objetivando Registro de Preços para eventual confecção de panfletos e cartazes para toda municipalidade, relativa ao Pregão Presencial nº. 075/14 - Processo nº. 265/14 - Homologado em: 19/08/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa GERALSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, objetivando a aquisição de camisetas e agasalhos para departamentos do SEMADS, relativa ao Pregão Presencial nº. 080/14 - Processo nº. 275/14 - Homologado em: 26/08/2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP (lote 02), DAL MASO E DAL MASO LTDA ME (lotes 3 e 5) e IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME (lote 4), objetivando aquisição de móveis e equipamentos, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 077/14 - Processo nº. 218/14 - Homologado em: 05/08/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa PEREIRA & SOUZA INFORMÁTICA - EPP, objetivando Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de informática para manutenção em computadores dos setores da Prefeitura, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 081/14 - Processo nº. 233/14 - Homologado em: 22/08/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, objetivando a aquisição de 10 roçadeiras, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 085/14 - Processo nº. 240/14 - Homologado em: 30/07/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, objetivando a aquisição de kits de pedreiro para Secretaria de Obras, Habitação e Serviços, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 089/14 - Processo nº. 246/14 - Homologado em: 25/08/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa COMPAC - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de compactador de solo tipo Sapo, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 093/14 - Processo nº. 252/14 - Homologado em: 21/08/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, objetivando a aquisição de Bonés, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 094/14 - Processo nº. 253/14 - Homologado em: 19/08/2014.

DELIBERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 092/14 - Processo nº 251/14

Conforme o parecer da assessoria jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora MARIA LUIZA PEREIRA DIAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 11 de setembro de 2014 às 09:00 horas, para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de agosto de 2014.

Concorrência Pública nº 003/14 - Processo nº 054/14

Conforme o parecer da assessoria jurídica referente à Concorrência em epígrafe, a Senhora OLGA MITIKO HATA, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 01 de outubro de 2014 às 09:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de agosto de 2014.

ANULAÇÃO

Fica ANULADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/14 - Processo nº. 262/14, objetivando a aquisição de botinas, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - Anulada em: 21/08/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica ANULADO o lote 04 do processo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/14 - Processo nº. 284/14, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza para toda a municipalidade, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - Anulada em: 26/08/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/13 - Processo nº. 339/13 fica aditado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a empresa FRAGOZO & GONÇALVES LTDA ME, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e Prorrogado o presente contrato até o dia 26 de novembro de 2014 - Assinatura do Termo em: 26/08/2014.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/14 - Processo nº. 029/14, (Contrato 073/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUMABE CONSTRUTORALTA - EPP, objetivando a construção de gradil, muro e portões no terreno da Creche/Escola Infantil Proinfância tipo C, com prorrogação até 22 de setembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação da Ratificação e Extrato de Contrato da DISPENSA Nº 044/14 - Processo nº 229/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

...com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), objetivando...

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Agora se leia:

...com valor global de R\$ 6.133,33 (seis mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), objetivando...

Valor Global: R\$ 6.133,33 (seis mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 009/14 - Processo nº. 292/14

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a Empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA ME, com valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), objetivando contratação de show artístico ao vivo do cantor FERNANDINHO, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de agosto de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 053/14 - Processo nº. 293/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MANDURI TRUCK CENTER LTDA, com valor global de R\$ 29.924,74 (vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) objetivando a aquisição de pneus em caráter emergencial para a frota da Educação, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de agosto de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 054/14 - Processo nº. 296/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação JOSÉ FARIA FILHO, com valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) objetivando a locação de imóvel na Rua Carmem Dias Faria 2.085, 2.111 e 2.131 para instalação da Secretaria de Saúde, Esportes, SEMADES e Almoxarifado da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 055/14 - Processo nº. 302/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o HOSPITAL UNIMED DE BAURU, com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando os serviços de natureza hospitalar, incluindo estrutura, equipamentos e serviços, bem como fornecer-lhe medicamentos e demais materiais e insumos necessários para realização de cirurgia nos joelhos com inserção de próteses, através de mandado judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de agosto de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 054/14 - Processo nº. 296/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação DG SERVIÇOS MÉDICOS DE DERMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, com valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) objetivando prestação de serviço de honorários médicos para realização de cirurgia de inserção de próteses nos joelhos, através de mandado judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de agosto de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 066/14 - Processo nº. 215/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: FIGUEIREDO S/A.
 Objeto: Aquisição de 2.000 litros de agente redutor (Arla 32) para Secretaria de Educação.
 Valor Global: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 074/14 - Processo nº. 264/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: CENTRO TERAPÊUTICO SERRADOURADALTDAME (itens 01, 02 e 04).
 Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de internação de pacientes dependentes químicos.
 Valor Global: R\$ 1.090.200,00 (hum milhão noventa mil e duzentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 20/08/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 075/14 - Processo nº. 265/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP.
 Objeto: Registro de Preços para eventual confecção de panfletos e cartazes para toda municipalidade.
 Valor Global: R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 19/08/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 080/14 - Processo nº. 275/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: GERALSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.
 Objeto: Aquisição de camisetas e agasalhos para departamentos do SEMADES.
 Valor Global: R\$ 17.759,70 (dezesete mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2.014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/14 - Processo nº. 218/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP (lote 02).
 Valor Global: R\$ 1.454,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
 Contratado: DAL MASO E DAL MASO LTDA ME (lotes 3 e 5).
 DAL MASO E DAL MASO LTDA ME (lotes 3 e 5).
 Valor Global: R\$ 8.898,09 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos)
 Contratado: IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME (lote 4).
 Valor Global: R\$ 471,96 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
 Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para Secretaria de Saúde.
 Data da Assinatura do Contrato: 05/08/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 081/14 - Processo nº. 233/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: PEREIRA & SOUZA INFORMÁTICA - EPP.
 Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de informática para manutenção em computadores dos setores da Prefeitura.
 Valor Global: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 22/08/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 085/14 - Processo nº. 240/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
 Objeto: Aquisição de 10 roçadeiras.
 Valor Global: R\$ 13.808,00 (treze mil oitocentos e oito reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 089/14 - Processo nº. 246/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.
 Objeto: Aquisição de kits de pedreiro para Secretaria de Obras, Habitação e Serviços.
 Valor Global: R\$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 25/08/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 093/14 - Processo nº. 252/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: COMPAC - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 Objeto: Aquisição de compactador de solo tipo Sapo.
 Valor Global: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 094/14 - Processo nº. 253/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.
 Objeto: Aquisição de Bonés.
 Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 19/08/2.014

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 053/14 - Processo nº. 293/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: MANDURI TRUCK CENTER LTDA.
 Objeto: Aquisição de pneus em caráter emergencial para a frota da Educação.
 Valor Global: R\$ 29.924,74 (vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 22/08/2014.

Modalidade: Dispensa nº. 054/14 - Processo nº. 296/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: JOSÉ FARIA FILHO.
 Objeto: Locação de imóvel na Rua Carmem Dias Faria 2.085, 2.111 e 2.131 para instalação da Secretaria de Saúde, Esportes, SEMADES e Almoxarifado da Saúde.
 Valor Mensal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 20/08/2014.

Modalidade: Dispensa nº. 055/14 - Processo nº. 302/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: HOSPITAL UNIMED DE BAURU.
 Objeto: Responsável pelos serviços de natureza hospitalar, incluindo estrutura, equipamentos e serviços, bem como fornecer-lhe medicamentos e demais materiais e insumos necessários para realização de cirurgia nos joelhos com inserção de próteses, mandado judicial.
 Valor Global: R\$ 30.000,00 (dezoito mil reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 25/08/2014.

Modalidade: Dispensa nº. 055/14 - Processo nº. 302/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: DG SERVIÇOS MÉDICOS DE DERMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA.
 Objeto: Prestação de serviço de honorários médicos para realização de cirurgia de inserção de próteses nos joelhos, através de mandado judicial.
 Valor Global: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 25/08/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº. 009/14 - Processo nº. 292/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA ME.
 Objeto: Contratação de show artístico ao vivo do cantor FERNANDINHO.
 Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 19/08/2014.

CULTURA**Avaré homenageia os 100 anos de Herculano Pires**

Sala de leitura da Biblioteca recebe nome do importante escritor avareense



O centenário de Herculano Pires será comemorado festivamente na próxima sexta-feira, 5 de setembro, às 19h30min, no Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC), onde será inaugurada a Sala de Leitura com o nome do consagrado escritor avareense na Biblioteca Municipal.

Convidada, a conferencista Heloísa Pires, filha do homenageado, estará presente e falará sobre a vida e obra de Herculano, que se destacou como um dos mais ativos divulgadores do espiritismo no país. Ele traduziu os escritos de Allan Kardec e escreveu tanto estudos filosóficos quanto obras literárias inspiradas na doutrina espírita.

Para celebrar a data, em nome do povo avareense, a Secretaria da Cultura preparou uma exposição de banners para contar a vida e obra de Herculano Pires.

VIDA INTENSA

Filho do farmacêutico José Pires Correia e da pianista Bonina Amaral Simonetti Pires, José Herculano Pires nasceu em 25 de setembro de 1914. Fez os seus primeiros estudos no 1º Grupo Escolar (atual Escola Matilde Vieira), depois em Itaí e em Cerequeira César, onde residiu com seus pais e irmãos.

Apelidado de Zequita, aos 9 anos revelou a sua vocação literária ao escrever o primeiro soneto, um decassílabo sobre o Largo São João, a praça onde morreu em sua terra natal.

Graduado em filosofia pela Universidade de São Paulo, Herculano lecionou na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara. Em sua carreira, trabalhou também como repórter, redator, secretário, cronista parlamentar e crítico literário dos Diários Associados por mais de trinta anos.

Autor respeitado, Herculano publicou 81 livros entre títulos de filosofia, psicologia, pedagogia, parapsicologia, romances e poesias, além de ensaios em parceria com o célebre médium Chico Xavier. Faleceu em São Paulo no dia 9 de março de 1979.

Prefeitura reforça serviços de manutenção na cidade

Bairros das quatro regiões de Avaré vem recebendo constantes melhorias e serviços de manutenção executados pelas equipes do Departamento de Serviços da Prefeitura. No Jardim Paraíso, onde estão sendo asfaltadas as ruas Jandira Pereira e João Paulo Nogueira, a prefeitura implantou novas calçadas no entorno da EMEB Fausto dos Santos Rodrigues, unidade escolar que teve sua quadra coberta inaugurada no último fim de semana. A melhoria já beneficia o fluxo de estudantes que acessam a escola pela Rua João Roberto Keller.

A Rua Jango Pires - via paralela à Garagem Municipal -, recebeu a Operação Tapa Buracos, que nivelou trechos afetados pelo trânsito de caminhões e veículos pesados. Próxima dali, a Avenida Cunha Bueno passa por serviços

de drenagem. Os moradores da Rua Castelo Branco, no Bonsucesso, estão sendo atendidos com uma antiga reivindicação: a pavimentação com lajotas.

Nos últimos dias, a prefeitura também está colocando redutores de velocidade em algumas ruas onde acidentes e colisões de trânsito são mais frequentes. Aprovada pelo Conselho Municipal de Trânsito, a medida foi implantada na Avenida Governador Mário Covas, em frente da unidade escolar do SESI, via onde veículos costumam imprimir velocidade além do permitido. Recentemente a equipe de calceteiros implantou os dispositivos na Rua Minas Gerais, próximo ao trecho onde os motoristas de fretes e mudanças ficam estacionados; na Avenida Espanha, nas proximidades da rotatória, pista direi-



Calçada na Rua João Roberto Kernbeis, no Jardim Paraíso



Operação Tapa Buracos na Rua Jango Pires



Pavimentação com lajota na Rua Castelo Branco, no Bonsucesso

ta (sentido Bairro Vera Cruz-Centro). A equipe de Praças e Jardins esteve na Praça Bertinho Rocha, no Bairro Colina Verde, executando os serviços de corte de grama.

ENTRADA FRANCA

10 a 15 SET/2014

49ª

EMAPA

EXPOSIÇÃO MUNICIPAL, AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AVARÉ

Victor Leo

★ Dia 10 QUARTA

TOUROS E CAVALOS 11 a 14

RODEIO PROFISSIONAL

Luan Santana

★ Dia 11 QUINTA

Lucas Lucco

★ Dia 12 SEXTA

Jays & Jarison

★ Dia 13 SAB.

FERNANDO SOROCABA

★ Dia 14 DOM.

EXPOSIÇÃO E LEILÕES

PRACA DE ALIMENTAÇÃO

LAGO EM DUPLA, TAMBOR, BALIZA E OUTROS

17:00 HORAS
SMO DO PICANTE AMARELO

PARQUE DE DIVERSÃO

MARCHE DE MÚSCULOS E ATRACÇÃO DE BRETÃO

19:30 HORAS
FERNANDINHO

22:00 HORAS
LUCAS FERRACIN

★ Dia 15 SEG.

Fones (14)
3733.1549 Administração
3733.4341 Pecúria

Realização:

Agido:

www.EMAPA2014.com.br